



Centro Cultural completa 22 anos com programação de sucesso

Cultura angrense ganha R\$ 1 milhão em investimentos e
programação segue até segunda-feira, dia 30, com entrada gratuita

Seis atrações garantiram o sucesso da festa de aniversário do Centro Cultural Theophilo Massad (CCTM), que completou 22 anos, nessa terça-feira, 24. O ponto alto do evento, que reuniu mais de 100 pessoas, foi o tradicional bolo de aniversário com a presença especial do artista José Miguel Filho, o Zequinha Miguel, e anúncio de aditivo no orçamento para a Cultura de R\$ 500 mil para projetos artísticos, feito pelo secretário de Governo, Cláudio Ferreti.

- É muito gratificante presenciar a Cultura ganhar, cada vez mais, espaço na nossa cidade e para a nova geração fica o recado: nunca deixem de fazer arte, porque a vida sem arte é muito sem graça – disse Zequinha Miguel, ao cumprimentar os secretários de Cultura, Andrei Lara, e o de Governo.

E o pedido do artista vem sendo cumprido à risca, segundo o secretário de Cultura. Durante a festa, Andrei pediu aos artistas que cadastrem projetos para apresentações na cidade. O secretário reforçou que com o aditivo a cidade chega a marca de R\$ 1 milhão de recursos para fomentar a Cultura.

- Esse recurso anunciado pelo Ferreti é para o Fundo de Cultura da nossa cidade. Convido os artistas angrenses que venham à secretaria cadastrar seus projetos para que possamos fomentar ainda mais o setor – ressaltou Andrei, lembrando que a verba do Fundo de Cultura saltou de R\$ 145 mil, em 2021, para R\$ 1 milhão, representando um avanço inédito para a cultura do município.

Festa

O aniversário do CCTM foi animado por shows, mostra de cinema, exposição, feiras de economia criativa e espetácu-



los populares. As atrações chamaram a atenção de populares e, em especial, da professora Larissa Moniari, que aproveitou a apresentação para uma aula com os alunos.

- Amamos o evento. Quando vimos a praça lotada, decidi tirar as crianças da sala de aula para vir assistir a uma das apresentações – ressaltou a professora da Escola Laranjinha, que levou os alunos do turno da tarde para a apresentação do grupo Chão de Estrelas, com o espetáculo “Dois Perdidos”.

Bem descontraída, a apresentação, na Praça Guarda-marinha Greenhalgh, também ganhou as atenções de populares. Quem passou por lá pode visitar ainda a feira de artesanato, das 14h às 18h.

À tarde, o público conferiu a apresentação musical de Edson Jors, também na praça em frente ao teatro. Às 15h, houve a apresentação do “Pagode Banana”, da Cia. de Teatro Ação, e o Regional Choro Caiçara, com “A Música Brasileira no Século XIX”.

O Teatro Municipal recebeu, às 18h, o espetáculo “Arte Mais Arte”, com a Cia. Arte Fênix e, às 20h, a apresentação teatral “Odeio As Coisas Que Amo Em Você”.

Confira a programação completa [clikando aqui](#).

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON
Diretor-Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº 0017 DE 25 DE MAIO DE 2022 DO FISCAL E SUBSTITUTO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 706, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição 1.270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Vagner Luís de Souza Ferreira**, matrícula nº 27.872 – CPF nº 788.127.397-68 para acompanhar e fiscalizar como titular da obra de contenção e estabilização de talude na Rua Prefeito João Gregório Galindo, próximo ao nº 725, Local: Bairro: Morro do Perez – I Distrito / Angra dos Reis – RJ.

. Processo nº **2022017938**, Ordem de Serviço 0014/2022/SDR, nota de empenho 1958/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **M T DO NASCIMENTO SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI**, CNPJ 36.399.110/0001-15.

Designar o servidor **Hilthon Marcos Braga Junior**, matrícula nº 27.985 e CPF nº 782.641.977-87 para acompanhar e fiscalizar, como suplente nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de Maio de 2022.

CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

PORTARIA Nº 0018 DE 25 DE MAIO DE 2022 DO FISCAL E SUBSTITUTO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 706, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição 1.270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Hilthon Marcos Braga Junior**, matrícula nº 27.985 - CPF nº 782.641.977-87 para acompanhar e fiscalizar como titular da obra de construção de dois muros em alvenaria de pedra na Estrada do Contorno,

Local: Bairro: Vila Velha – I Distrito - Angra dos Reis – RJ.

. Processo nº **2022017611**, Ordem de Serviço 024/2022/SDR, nota de empenho 1918/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **REALIZA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 32.877.719/0001-00.

Designar o servidor **Vagner Luís de Souza Ferreira**, matrícula nº 27.872 e CPF nº 788.127.397-68 para acompanhar e fiscalizar, como suplente nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 12 de Maio de 2022.

CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

PORTARIA Nº 0019 DE 25 DE MAIO DE 2022
DO FISCAL E SUBSTITUTO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 706, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição 1.270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Hilthon Marcos Braga Junior**, matrícula nº 27.985 - CPF nº 782.641.977-87 para acompanhar e fiscalizar como titular da obra de contenção de encosta em muro de alvenaria de blocos de concreto no Morro dos Ciganos, Local: Morro dos Ciganos, Estrada da Banqueta, Bairro Banqueta - II Distrito - Angra dos Reis – RJ.

. Processo nº **2022016639**, Ordem de Serviço 015/2022/SDR, nota de empenho 1893/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **AGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 43.785.951/0001-26.

Designar o servidor **Vagner Luís de Souza Ferreira**, matrícula nº 27.872 e CPF nº 788.127.397-68 para acompanhar e fiscalizar, como suplente nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de Maio de 2022.

CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

PORTARIA Nº 020 DE 25 DE MAIO DE 2022
DO FISCAL E SUBSTITUTO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 706, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição 1.270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Vagner Luís de Souza Ferreira**, matrícula nº 27.872 – CPF nº 788.127.397-68 para acompanhar e fiscalizar como titular da obra de estabilização de encosta com aplicação de concreto projetado, Local: Rua Britaldo Barbosa, 1572 - Bairro: Morro do Santo Antônio / I Distrito / Angra dos Reis – RJ.

. Processo nº **2022016147**, Ordem de Serviço 018/2022/SDR, nota de empenho 1888/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **REALIZA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 32.877.719/0001-00.

Designar o servidor **Hilthon Marcos Braga Junior**, matrícula nº 27.985 e CPF nº 782.641.977-87 para acompanhar e fiscalizar, como suplente nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de Maio de 2022.

CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

PORTARIA Nº 021 DE 25 DE MAIO DE 2022
DO FISCAL E SUBSTITUTO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 706, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição 1.270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Vagner Luís de Souza Ferreira**, matrícula nº 27.872 – CPF nº 788.127.397-68 para acompanhar e fiscalizar como titular da obra de contenção e recuperação de manilhamento, Local: Estrada do Contorno - Bairro: Vila Velha / I Distrito / Angra dos Reis – RJ.

. Processo nº **2022016653**, Ordem de Serviço 021/2022/SDR, nota de empenho 1892/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **REALIZA EMPREENDIMENTOS**

TOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 32.877.719/0001-00.

Designar o servidor **Hilthon Marcos Braga Junior**, matrícula nº 27.985 e CPF nº 782.641.977-87 para acompanhar e fiscalizar, como suplente nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de Maio de 2022.

CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

PORTARIA Nº 087/2022/SEJIN

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 079/2021 e a Ata de Registro de Preços nº 042/2022, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI**, homologada em 04 de Fevereiro de 2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor **CARLOS JUNIO LARA PINHEIRO**, matrícula 27.688, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 042 /2022, processo nº 2021008228, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente e didáticos para atender as necessidades das unidades escolares, escolas especiais, cemeis da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º. Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **RUTH DOS SANTOS PINTO**, matrícula 17.651, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14 de Abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2022.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 088/2022/SEJIN

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 079/2021 e a Ata de Registro de Preços nº 038/2022, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **ANDRI SOLUÇÕES COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**, homologada em 03 de Fevereiro de 2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor **CARLOS JUNIO LARA PINHEIRO**, matrícula 27.688, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 042 /2022, processo nº 2021008228, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente e didáticos para atender as necessidades das unidades escolares, escolas especiais, cemeis da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º. Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **RUTH DOS SANTOS PINTO**, matrícula 17.651, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14 de Abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2022.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 089/2022/SEJIN

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 079/2021 e a Ata de Registro de Preços nº 040/2022,

com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **PARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, homologada em 03 de Fevereiro de 2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor **CARLOS JUNIO LARA PINHEIRO**, matrícula 27.688, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 042 /2022, processo nº 2021008228, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente e didáticos para atender as necessidades das unidades escolares, escolas especiais, cemeis da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º. Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **RUTH DOS SANTOS PINTO**, matrícula 17.651, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14 de Abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2022.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 036/2022/SSA.ASGAB

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, gozando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Revogar as Portaria nº 029/2022/SSA.ASGAB e 033/2022/SSA.ASGAB publicadas no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis Edição nº 1491/2022, fl. 03 e nº 1497/2022, fls. 22/23 respectivamente.

Art. 2º – Designar os servidores públicos municipais abaixo listados para compor a Comissão de Processo Seletivo para contratação por prazo determinado de profissionais para equipes de saúde da família e saúde bucal para atuarem na Atenção Primária

do Município de Angra dos Reis.

PRESIDENTE: Lígia Carvalho Botelho

MEMBROS: Fabiana júdice de Oliveira – matrícula 1962

Carlos Eduardo Borges Campanário – matrícula 18075

Hele Serafim Filho – matrícula 13136

Neucimar de Oliveira Duarte – matrícula 4314

Josiele Cano Fernandes – matrícula 20377

Lígia Carvalho Botelho - matrícula 17250

Kelly Nunes de Araújo – matrícula 4501550

Gleide Pereira Santos Cabral – matrícula 4501602

Talita da Silva Rangel Baptista - 4501831

Rafael Valadão Cordeiro – matrícula 4500233

Taciana Glycerio de Castro Medeiros Kahtalian - matrícula 17992

Reginaldo Pedro de Oliveira – matrícula 3288

Viviane Dexheimer Mokodsi – matrícula 19895

Karla Ribeiro de Lima – matrícula 17664

Samia Machado Assad – matrícula 22388

Maria Roberta Pereira Matias de Medeiros – matrícula 26921

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 013/2022/SDR

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, por meio do Secretário de Desenvolvimento Regional, considerando os termos do art. 9º da Resolução Municipal nº 007/2022/SAD, RESOLVE:

CRIAR Comissão responsável pela adequação da Secretaria de Desenvolvimento Regional para a consecução das metas estabelecidas no artigo 3º da Resolução nº 007/2022/SAD, promovendo estudos dos casos e sugerindo mudanças nas metodologias de trabalho, mudanças de estruturas administrativas, dentre outras, e designar os seguintes servidores para compô-la:

- Vera Souza de Oliveira, Auxiliar de Serviços Administrativos, Matrícula nº 20.030;

- Rosilene Costa da Conceição, Agente Administrativo II, Matrícula nº 2.600;

- Rogério Batista dos Santos, Motorista, Matrícula nº 3.273.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS, 25 DE MAIO DE 2022.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO

P O R T A R I A Nº 16/2022

A **SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO**, usando das atribuições legais conferidas pela **Portaria nº 1530/2021**, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição nº 1.427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o **Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.

RESOLVE:

Designar o servidor **CARLOS EDUARDO LARANJEIRAS DE LIMA**, matrícula nº 17.715 e CPF nº 118.724.517-80, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução dos seguintes Processos:

- Processo nº 22022020443, que tem por objeto a contratação da Cantora Maria Rita na Festa do Divino Espírito Santo de Angra dos Reis, no cais de Santa Luzia, no dia 03/06/2022.
- Processo nº 2022020445, que tem por objeto a contratação da Cantora Paula Fernandes na Festa do Divino Espírito Santo de Angra dos Reis, no cais de Santa Luzia, no dia 05/06/2022.

Designar o servidor **ALONSO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2.196 e CPF nº 931.114.287-53, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar de 18 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E PATRIMÔNIO,

18 DE MAIO DE 2022.

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO

P O R T A R I A Nº 17/2022

O **SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO**, usando das atribuições legais conferidas pela **Portaria nº 1530/2021**, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição nº 1.427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o **Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.

RESOLVE:

Designar o servidor **MAYKON RENAN CARNEIRO AFONSO DA PAIXÃO**, matrícula nº 25.980 e CPF nº 113.565.687-85, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução dos seguintes Processos:

- Processo nº 2022020064, que tem por objeto a contratação Teatral “Odeio as coisas que amo em você” no Aniversário de 22 anos do Centro Cultural Theóphilo Massad, no dia 24/05/2022.
- Processo nº 2022020164, que tem por objeto a contratação do show do Grupo Cia Arte Fênix “Arte + Arte”, no Aniversário de 22 anos do Centro Cultural Theóphilo Massad, no dia 24/05/2022.
- Processo nº 2022020230, que tem por objeto a contratação do show do Lincoln Glauber Intenso, no Aniversário de 22 anos do Centro Cultural Theóphilo Massad, no dia 25/05/2022.
- Processo nº 2022020337, que tem por objeto a contratação de Edson Jorge da Silva, no Aniversário de 22 anos do Centro Cultural Theóphilo Massad, no dia 24/05/2022.
- Processo nº 2022020362, que tem por objeto a contratação do Esetáculo Dois Perdidos, no Aniversário de 22 anos do Centro Cultural Theóphilo Massad, no dia 24/05/2022.
- Processo nº 2022019843, que tem por objeto a apresentação do Espetáculo Ser Criança, no Aniversário de 22 anos do Centro Cultural Theóphilo Massad, no dia 25/05/2022.
- Processo nº 2022019901, que tem por objeto a contratação do show Regional Choro Caiçara – a Música Brasileira no Século XIX, no Aniversário de 22 anos do Centro Cultural Theóphilo Massad, no dia 24/05/2022.
- Processo nº 2022019933, que tem por objeto a contratação do show DD24 Feito Café, no Aniversário de 22 anos do Centro Cultural Theóphilo Massad, no dia 26/05/2022.
- Processo nº 2022019946, que tem por objeto a contratação do show A Elis ou Canções Inesquecíveis por Juliana Maia, no Aniversário de 22 anos do Centro Cultural Theóphilo Massad, no dia 24/05/2022.

Designar o servidor **ELSON SALES DE ARAÚJO**, matrícula nº 3.429 e CPF nº 008.316.957-14, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar de 18 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, 18
DE MAIO DE 2022.

ANDREI LARA SOARES
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CARTA-CONVITE 001/2022/SAAE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO nomeada pelo Ilmo. Sr. Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE, constituída pela Portaria nº 013/2022, composta por **MARCIO JOSÉ CABRAL CÔRTEZ** – Presidente, **FÁBIO SACRAMENTO DE OLIVEIRA**, **LUIS GUSTAVO BATISTA DA SILVA**, **JOSÉ AUGUSTO DE CASTRO**, **SAMUEL FRANCISCO**, **ANDERSON LOPES BENEVENUTO** e **MARCELO PEIXOTO SOARES**, Membros, designada para realizar os procedimentos pertinentes à Carta-Convite nº 001/2022/SAAE, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo o objeto é a **contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços necessários à construção de base em concreto armado para suporte de 4 (quatro) reservatórios de abastecimento de água em polietileno com capacidade de 15000 litros cada um, a serem instalados na localidade de Cantagalo, Angra dos Reis/ RJ, compreendendo a execução de muro de contenção ao entorno da base, instalação do sistema hidráulico para ligação dos reservatórios a serem fornecidos pelo SAAE-AR**, conforme especificações do edital, vem informar que, conforme consta nos autos do processo nº 2021024765, após análise da proposta de preços apresentada, declara vencedora a empresa **REALIZA FENIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **32.877.719/0001-00**, perfazendo o valor global de **R\$ 146.434,42 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**. Assim sendo, o Ilmo. Sr. Presidente do SAAE, **Alexandre Giovanetti Lima**, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o resultado do presente certame e **ADJUDICA** o seu objeto à vencedora, nesta data.

ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2022

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
PRESIDENTE DO SAAE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e **ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA EPP**

CONTRATO Nº 079/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA E MELHORIAS NA ESCOLA MUNICIPAL MAURO SÉRGIO DA CUNHA - CAMPO BELO - ANGRA DOS REIS/RJ

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da lei Federal nº 8.666/93

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 908.996,57 (novecentos e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2023.12.361.0214.1420.44905199.11110000 e Ficha nº: 20222101 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1953/2022 de 13/05/2022, no valor de R\$ 908.996,57 (novecentos e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da solicitação de empenho nº 142/2022/SIOP, de 11 de maio de 2022, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2021028737 de 15/02/2022

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022

Angra dos Reis, 19 de maio de 2022.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e **SALES E MARTINS ASSOCIADOS MANUTENÇÃO REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA**

CONTRATO Nº 080/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA COMPLEMENTAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PRAIA DE MAMBUCABINHA NA VILA HISTÓRICA - ANGRA DOS REIS/RJ

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) dias e

será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da lei Federal nº 8.666/93

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 55.148,23 (cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e vinte três centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2023.25.751.0220.1002.33903943.15304000 e Ficha nº: 20222278 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1955/2022 de 13/05/2022, no valor de R\$ 55.148,23 (cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e vinte três centavos)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da solicitação de empenho nº 141/2022/SIOP, de 11 de maio de 2022, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2021022709 de 27/09/2021

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022

Angra dos Reis, 19 de maio de 2022.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA SUPERIMAGEM TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA.

OBJETO: Constituem objeto do presente termo, a alteração de Unidade Gestora/Orçamentária e o acréscimo 1,15% (um vírgula quinze por cento) no quantitativo dos serviços originalmente previstos no contrato nº 133/2018 para inclusão de 10 (dez) pontos de Link de Internet, conforme planilha abaixo, a fim de atender a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

DESCRIÇÕES DOS ITENS E VALORES		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL
1.1	Link de Internet 5MPBS	R\$ 74,90
1.2	Link de Internet 5MPBS	R\$ 74,90
1.3	Link de Internet 5MPBS	R\$ 74,90
1.4	Link de Internet 5MPBS	R\$ 74,90
1.5	Link de Internet 5MPBS	R\$ 74,90
1.6	Link de Internet 5MPBS	R\$ 74,90

1.7	Link de Internet 5MPBS	R\$ 74,90
1.8	Link de Internet 5MPBS	R\$ 74,90
1.9	Link de Internet 5MPBS	R\$ 74,90
1.10	Link de Internet 5MPBS	R\$ 74,90

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 65, inciso I, *alterna "b" c/c* §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

ALTERAÇÃO: Fica alterada a Unidade Gestora/Orçamentária do Contrato nº 133/2018 para Secretaria de Planejamento e Parcerias, em virtude da homologação da Lei Municipal nº 4.036, de 17/12/2021.

VALOR: Valor global do presente termo corresponde a R\$ 5.218,04 (cinco mil e duzentos e dezoito reais e quatro centavos).

PRAZO: A vigência deste termo terá início em 20/05/2022 e término em 18/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2020.04.126.0225.2684.33904099.10010000, Ficha nº: 20221726, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1966, de 13/05/2022, no valor de R\$ 5.243,00 (cinco mil e duzentos e quarenta e três reais), correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorizado pelo Secretário de Planejamento e Parcerias no Formulário de Solicitação de Empenho nº 060/2022, constante do Processo Administrativo nº 2018018034, de 12/09/2018.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2022

ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2022.

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 081/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A COMPANHIA X3M ENTRETENIMENTO S.A.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização e produção de competições de modalidades esportivas do Triathlon.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo nº 32 do Decreto Municipal nº 10.657/2017 e nos casos omissos a Lei nº 8.666/93.

PRAZO: Conforme Proposta de Patrocínio de Evento às fls. 07/15 constante do processo administrativo nº 2022016689.

VALOR: Fica estipulado, como forma de patrocínio da CONTRATA, o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2019.23.695.0209.1486.33 903999.10010000, Ficha n.º 20220867 e Nota de Empenho nº 2020, em 18/05/2022, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Eventos às fls. 95, constante do processo administrativo nº 2022016689, de 14/04/2022.

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2022

ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2022.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022/SAAE
PROCESSO Nº 2021027145

O Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de – SAAE, por intermédio do Pregoeiro, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que DECLARA FRACASSADA a licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de 23.760 kg de Hipoclorito de Cálcio Granulado - $\text{Ca}(\text{OCl})_2$; Cloro Ativo com teor mínimo de 65% (% em massa como Cl_2), resíduos insolúveis em água de 5% em massa; embalagens plásticas de 10 kg, para atender às necessidades do SAAE ao longo do município, conforme edital, em razão de ter comparecido na sessão pública, ocorrida em 11/05/2022, às 09h:30min, para credenciamento, abertura de propostas e habilitação, uma única empresa que não atendeu os requisitos estabelecidos em edital, tendo sido inabilitada, mantendo-se inclusive esta decisão em fase recursal.

ANGRA DOS REIS, 25 DE MAIO DE 2022.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 086/ 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022016516, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 13 de abril de 2022,

R E S O L V E:

APOSENTAR o servidor SERGIO LUIZ BARBOSA, Docente II, Matrícula 3903, Referência 600, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, Incisos I, II, III e IV, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 014 de 21 de dezembro de 2021,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

P O R T A R I A Nº 089/ 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022016713, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 14 de abril de 2022,

R E S O L V E:

APOSENTAR o servidor IREZE BARTOSCH, Médico, Matrícula 6169, Referência 300, Padrão J, do Grupo Funcional da Saúde,

da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014 de 21 de dezembro de 2021,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MAIO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 090/ 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022017032, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 20 de abril de 2022,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora SONIA REGINA VILELA DE SOUZA, Pedagoga, Matrícula 17.787, Referência 600, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014 de 21 de dezembro de 2021,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MAIO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 091/ 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022017281, do

Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 26 de abril de 2022,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora MARIA DO CARMO DA SILVA COELHO CELESTINO, Auxiliar de Recreação, Matrícula 4988, Referência 108, Padrão L, do Grupo Funcional de Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014 de 21 de dezembro de 2021,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MAIO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AVISO DE
SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA Nº 24/2022**

COMUNICADO: FRANCISCO GUERRERO LEIVA
ENDEREÇO: RUA GUILHERME GREENHALGH, 39 -
VEROLME
MATRÍCULA: 28444-0

DE ACORDO COM A **LEI NÚMERO 8695 DE 23/12/2019**, INFORMAMOS QUE O FORNECIMENTO DE ÁGUA SERÁ INTERROMPIDO **A PARTIR DO DIA 01/06/2022**. CASO O PAGAMENTO SEJA EFETUADO ANTES DESTA DATA, DEVERÁ O CLIENTE APRESENTAR OS COMPROVANTES DAS FATURAS PAGAS OU QUITAÇÕES DA PARCELA À VISTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO A UM DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO SAAE.

ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2022.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AVISO DE
SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA Nº 25/2022**

COMUNICADO: LINCOLN CARRETERO VIDAL

ENDEREÇO: RUA ALTE CORNELIS VEROLME, 353 - VEROLME

MATRÍCULA: 28157-3

DE ACORDO COM A **LEI NÚMERO 8695 DE 23/12/2019**, INFORMAMOS QUE O FORNECIMENTO DE ÁGUA SERÁ INTERROMPIDO **A PARTIR DO DIA 01/06/2022**. CASO O PAGAMENTO SEJA EFETUADO ANTES DESTA DATA, DEVERÁ O CLIENTE APRESENTAR OS COMPROVANTES DAS FATURAS PAGAS OU QUITAÇÕES DA PARCELA Á VISTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO A UM DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO SAAE.

ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AVISO DE
SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA Nº 26/2022**

COMUNICADO: WENDEL ROBERTO VENTURA DE JESUS

ENDEREÇO: RUA MARIZ E BARROS, 62 - VEROLME
MATRÍCULA: 28674-5

DE ACORDO COM A **LEI NÚMERO 8695 DE 23/12/2019**, INFORMAMOS QUE O FORNECIMENTO DE ÁGUA SERÁ INTERROMPIDO **A PARTIR DO DIA 01/06/2022**. CASO O PAGAMENTO SEJA EFETUADO ANTES DESTA DATA, DEVERÁ O CLIENTE APRESENTAR OS COMPROVANTES DAS FATURAS PAGAS OU QUITAÇÕES DA PARCELA Á VISTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO A UM DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO SAAE.

ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AVISO DE
SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA Nº 27/2022**

COMUNICADO: VALMI ALVES VIANA

ENDEREÇO: RUA ENG WISTON MARUCA, 197 - VEROLME

MATRÍCULA: 58253-0

DE ACORDO COM A **LEI NÚMERO 8695 DE 23/12/2019**, INFORMAMOS QUE O FORNECIMENTO DE ÁGUA SERÁ INTERROMPIDO **A PARTIR DO DIA 01/06/2022**. CASO O PAGAMENTO SEJA EFETUADO ANTES DESTA DATA, DEVERÁ O CLIENTE APRESENTAR OS COMPROVANTES DAS FATURAS PAGAS OU QUITAÇÕES DA PARCELA Á VISTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO A UM DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO SAAE.

ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AVISO DE
SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA Nº 28/2022**

COMUNICADO: DOMINGOS MANOEL DA ROSA MONTEI

ENDEREÇO: RUA DOCE VALE, 75 - VEROLME
MATRÍCULA: 29271-0

DE ACORDO COM A **LEI NÚMERO 8695 DE 23/12/2019**, INFORMAMOS QUE O FORNECIMENTO DE ÁGUA SERÁ INTERROMPIDO **A PARTIR DO DIA 01/06/2022**. CASO O PAGAMENTO SEJA EFETUADO ANTES DESTA DATA, DEVERÁ O CLIENTE APRESENTAR OS COMPROVANTES DAS FATURAS PAGAS OU QUITAÇÕES DA PARCELA Á VISTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO A UM DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO SAAE.

ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AVISO DE
SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA Nº 29/2022**

COMUNICADO: CARLOS CORREA DE CASTRO

ENDEREÇO: RUA DOCE LIRIO, 208 - MORRO DO MORENO
MATRÍCULA: 31734-9

DE ACORDO COM A **LEI NÚMERO 8695 DE 23/12/2019**, INFORMAMOS QUE O FORNECIMENTO DE ÁGUA SERÁ INTERROMPIDO **A PARTIR DO DIA 01/06/2022**. CASO O PAGAMENTO SEJA EFETUADO ANTES DESTA DATA, DEVERÁ O CLIENTE APRESENTAR OS COMPROVANTES DAS FATURAS PAGAS OU QUITAÇÕES DA PARCELA Á VISTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO A UM DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO SAAE.

ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AVISO DE
SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA Nº 30/2022**

COMUNICADO: MARIA JUSLAINE DA SILVA
ENDEREÇO: RUA ALAGOAS, 52, FCA 14/1, VILLAGE
MATRÍCULA: 30565-0

DE ACORDO COM A **LEI NÚMERO 8695 DE 23/12/2019**, INFORMAMOS QUE O FORNECIMENTO DE ÁGUA SERÁ INTERROMPIDO **A PARTIR DO DIA 01/06/2022**. CASO O PAGAMENTO SEJA EFETUADO ANTES DESTA DATA, DEVERÁ O CLIENTE APRESENTAR OS COMPROVANTES DAS FATURAS PAGAS OU QUITAÇÕES DA PARCELA Á VISTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO A UM DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO SAAE.

ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 8.666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e SERVE SUL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

CONTRATO Nº: 006/2022/FTAR.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos automotivos terrestres, 0km (zero-quilômetro), com ano de fabricação não inferior a 2021 (dois mil e vinte e um), sem condutor, sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva,

reposição de peças, com seguro compreensivo, por conta da contratada, equipados com rastreamento online, via satélite, em tempo real, com cobertura em todo o território nacional, inclusive contra terceiros.

VALOR: O valor total deste contrato é de **R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)**.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da entrega do objeto, sendo que os veículos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos a partir da data de assinatura do Contrato.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.04.122.020 4.2164.33903999.10010010, Ficha nº 20220900, Nota de Empenho nº 130/2022.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por meio da CI nº 004/2021/FTAR. ASPTU de 29/07/2021, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, constante do processo administrativo nº 2021017920.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2022.

ANGRA DOS REIS/RJ, 24 DE MAIO DE 2022.

MARC OLIHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE
TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA N.º 022/2022/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando o Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2022/FTAR celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA** e a empresa **SERVE SUL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, com fulcro no art. 67, *caput* da Lei n.º 8.666/93.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica designada a servidora **PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA DANTAS**, matrícula **22.252**, Coordenadora de Ações Turísticas, para exercer a **fiscalização do Contrato nº 006/2022/FTAR**, processo nº 2021017920, referente à prestação de serviços de locação de veículos automotivos terrestres, 0km (zero-quilômetro), com ano de fabricação não inferior a 2021 (dois mil e vinte e um), sem condutor, sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, com seguro compreensivo, por conta da contratada, equipados com rastreamento online, via satélite, em tempo real, com cobertura em todo o território nacional, inclusive contra terceiros.

Art. 2º. Fica designada a servidora **JACQUELINE DA COSTA QUEIRÓS MEDEIROS**, matrícula 11.720, Diretora do Departamento de Promoção Turística, para exercer a fiscalização do referido contrato no período de afastamento da titular.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 24 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
26 DE MAIO DE 2022

MARC Olichon
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE
TURISMO DE ANGRA DOS REIS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022

PROCESSO Nº 2022013290

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de atividades da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins em todo Município de Angra dos Reis/RJ, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos.

DATA/HORA DA SESSÃO: 29/06/2022, às 09:00hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Na Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022/REMARCAÇÃO

PROCESSO Nº 2022010420

OBJETO: Registro de preço para aquisição de diversos materiais para construção civil, material de Pintura e material Elétrico para manutenção em diversos pontos do Município de Angra dos Reis, através da Secretaria-Executiva de Serviço Público.

DATA/HORA DA SESSÃO: 08/06/2022, às 09:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

JOSÉ PERES DE ARAÚJO NETO

PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

PROCESSO Nº 2022007707

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de mergulho destinado a demanda da Secretaria-Executiva de Proteção e Defesa Civil.

DATA/HORA DA SESSÃO: 09/06/2022, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

LILIANE SOUSA DA CONCEIÇÃO

PREGOEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

PROCESSO Nº 2022003873

OBJETO: Formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de medicamentos que atendem aos pacientes de mandados judiciais na Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 14/06/2022, às 10:00 hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA

PREGOEIRO

TERMO DE DISPENSA Nº 027/2022/SAD.SEGES

Processo nº 2022017409, o Secretário de Desenvolvimento Regional, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer nº 009/2022.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para atender à Secretaria de Desenvolvimento Regional de Angra dos Reis – Superintendência de Habitação, na Elaboração de Projetos Executivos de Instalações: elétrica, hidráulica e de esgoto sanitário.

2º – FAVORECIDO: WMF Engenharia Ltda Me, CNPJ 24.873.818/0001-87.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 107.599,17 (cento e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e dezessete centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação.

5º – PRAZO DE DURAÇÃO: 07 (sete) dias.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme planilha de custos, fl. 18.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20222492, Dotação nº 20.2024.16.482.0222.1131.4490 5180.15307000, Empenho: 1904.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022017409, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de WMF Engenharia Ltda Me, CNPJ 24.873.818/0001-87, com fulcro no inciso I, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2022.

TIAGO MURILO SCATULINO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

TERMO DE DISPENSA Nº 055/2022/SAD.SEGES

Processo nº 2022017095, O Secretário de Planejamento e Parcerias, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de

licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Aquisição de placa mãe com soquete AM4.

2º – FAVORECIDO: JC de Angra Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 27.130.370/0001-08.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 2.085,76 (dois mil, oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 25.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20221698, Dotação nº 20.2020.04.122.0225.2158.3390 3017.10010000, Empenho 2101.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022017095, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de JC de Angra Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 27.130.370/0001-08, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2022.

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Sr^a **SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022014809, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção da praça Maria Magdalena da Silva Salomão (antiga Praça Marechal Rondon), no Bairro Parque das Palmeiras – Angra dos Reis – RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **REALIZA FENIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **32.877.719/0001-00**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de **R\$ 1.247.419,27** (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e sete centavos).

ANGRA DOS REIS, 25 DE MAIO DE 2022.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 029/2022/SAD.SEGES**

O Sr. **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, resolve contratar diretamente, por inexigibilidade de licitação, a empresa **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.** para a prestação de serviço de relocação de rede (poste) na Rua Projetada – Bairro Frade – Angra dos Reis/RJ, para fins de atendimento às exigências contidas no processo e embasado no parecer jurídico nº 0345/2022 – Aline Alves do Nascimento - SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2022015593

II – CREDOR: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

III – CNPJ: 33.050.071/0001-58

IV – ENDEREÇO: Avenida Oscar Niemeyer, nº 200, 7º andar, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20220-297.

V – OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para relocação de rede (poste) na Rua Projetada – Bairro Frade – Angra dos Reis/RJ.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 80.252,06 (Oitenta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e seis centavos.).

VII – DO PRAZO: A viabilização da obra será dada a partir do pagamento do boleto emitido pela empresa.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Por tratar-se de fornecedor único apto à execução do serviço.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço da empresa é definido, tendo em vista que os valores praticados por ela são os mesmos praticados em todo âmbito municipal.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de boleto gerado pela operadora.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, caput da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022015593.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Dotação Orçamentária n.º 20.2023.15.451.022 0.1013.44905199.10010000, Ficha nº 20222302.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022015593, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor da AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., CNPJ: 33.050.071/0001-58, com fulcro no caput, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 25 DE MAIO DE 2022.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022**PROCESSO Nº 2022014572**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação serviços de engenharia para construção de cobertura e de quadra poliesportiva na E.M. Raul Pompéia – Rua Mario Natalino Jordão – Monsuaba – Angra dos Reis, RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 15/06/2022, às 09:00hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Na Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A sr^a KRISHNA CETSU KOSHIYAMA MIGUEL

TERMO DE ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 051/2019

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo, sem reajuste, do Contrato de Locação nº 051/2019.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 17/05/2022 e término em 16/05/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.20 18.04.122.0204.2157.33903615; Fonte nº 10010000 e Ficha nº 20220761.

NOTA DE EMPENHO: Nº 1993, de 13/05/2022, no valor de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), referente ao exercício de 2022.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Desenvolvimento Econômico às fls. 597, constante do processo adminis-

trativo nº 2019004511, de 27/02/2019.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2022

ANGRA DOS REIS, 16 DE MAIO DE 2022.

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

D E C R E T O Nº—12.602, DE 25 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE DÉBITOS DE ALTO VALOR – REFIS II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, da Lei Municipal de nº 4.092, de 18 de maio de 2022, que possibilita ao Chefe do Poder Executivo a prorrogação por período e parâmetros a serem definidos por ato do Poder Executivo, conceito no qual se enquadra o Decreto Executivo;

CONSIDERANDO o relevante incremento de receita pública experimentado com a implementação do Programa de recuperação fiscal com a Fazenda Pública do Município de Angra dos Reis – REFIS 2021;

CONSIDERANDO ser medida de justiça fiscal tornar eficaz uma cobrança administrativa de maior amplitude, aumentando a base de contribuição e, por conseguinte, obter recursos para a viabilização de políticas públicas;

CONSIDERANDO ser fator de racionalização e otimização de cobrança de créditos inscritos em dívida ativa;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para preservar o equilíbrio das contas públicas, com a contenção de despesas e otimização dos gastos, a fim de garantir o cumprimento da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para adesão ao PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE DÉBITOS DE ALTO VALOR – REFIS II, instituído pela Lei Municipal de nº 4.092, de 18 de maio de 2022, mantendo todos os parâmetros, procedimentos e formas instituídos pela lei até o dia 30 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

D E C R E T O Nº 12.603, DE 26 DE MAIO DE 2022

ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que a alteração trará maior eficiência às ações desenvolvidas pela Secretaria de Finanças em relação ao incremento da receita e consequentemente no retorno em forma de investimentos que beneficiem a população do Município;

CONSIDERANDO que a presente alteração não acarretará aumento de despesa;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam transformados os seguintes Cargos em Comissão e Função Gratificada:

3.1.9.2	Coordenação de Homologação	SFI.COHOHOM	FG-2
3.1.6	Assessoria Jurídica	SFI.ASJUR	AJ

Na seguinte composição estrutural:

3.1.6	Assessoria Técnica Jurídica	SFI.ATJUR	CC-3
-------	-----------------------------	-----------	------

ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO

Competência: Prestar assessoramento técnico-jurídico ao Secretário da Pasta, sob supervisão do Procurador-Geral do Município.

Atribuições:

1. Emitir pareceres e opinamentos jurídicos em processos administrativos que lhe sejam distribuídos pelo Secretário de Finanças;
2. Assessorar, mediante acompanhamento dos agentes públicos em reuniões e atos congêneres, bem como mediante opinamentos verbais, os órgãos da Administração direta e indireta, quando designados pelo Secretário de Finanças;
3. Assistir o Procurador-Geral e o Secretário de Finanças nos assuntos de sua competência, proporcionando-lhe suporte necessário à tomada de decisões;
4. Assessorar o Procurador-Geral e o Secretário de Finanças na elaboração de pareceres jurídicos e peças processuais, bem como de minutas-padrão de atos, editais e contratos administrativo;
5. Realizar estudos e pesquisas do interesse do órgão, quando para tanto for designado;
6. Assessorar, mediante acompanhamento a reuniões e demais eventos congêneres as Secretaria, quando expressamente designado pelo Secretário de Finanças, exceto perante Ministério Público, Poder Judiciário e Tribunais de Contas;
7. Elaborar decisão em processos de sindicância e administrativos disciplinares que lhe sejam distribuídos pelo Secretário de Finanças;
8. Exercer outras atividades correlatas com suas atribuições, confor-

me determinação do Secretário de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 01 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PORTARIA Nº 963/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR LUCAS DA GLÓRIA COSTA, matrícula 27912, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Medição, do Departamento de Fiscalização, da Superintendência de Implantação de Obras Públicas, da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, Símbolo CT, com efeitos a contar de 30 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 964/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR LUCAS DA GLORIA COSTA para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Geotécnica, do Departamento de Infraestrutura, da Superintendência de Implantação de Obras Públicas, da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, Símbolo CT, com efeitos a contar de 30 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 965/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR LEDIANE DOS SANTOS LEOPOLDINO para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Medição, do Departamento de Fiscalização, da Superintendência de Implantação de Obras Públicas, da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, Símbolo CT, com efeitos a contar de 30 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 966/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 12.603, de 26 de maio de 2022,

RESOLVE:

EXONERAR MANUELA REIS DA GLORIA, matrícula 27163, do Cargo em Comissão de Assessora Jurídica, da Secretaria de Finanças, Símbolo AJ, com efeitos a contar de 01 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 967/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 12.603, de 26 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR MANUELA REIS DA GLORIA para o Cargo em Comissão de Assessora Técnica Jurídica, da Secretaria de Finanças, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 968/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 109/SFI/2022, da Secretaria de Finanças, datado de 25 de maio de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR ANDREA DE SOUZA PINTO PENCO, matrícula 18164, para a Função Gratificada de Coordenadora de Gestão Administrativa e Finanças, da Secretaria-Executiva de Finanças, da Secretaria de Finanças, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 25 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 969/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006 e 1.857/2007, com suas alterações nas Leis 1.802/2007 e 2.844/2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0369/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 26 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ISÁIRA FRANCISCO DA SILVA GHE-NO** para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 970/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006 e 1.857/2007, com suas alterações nas Leis 1.802/2007 e 2.844/2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0369/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 26 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **LAILA DO NASCIMENTO** para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 971/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006 e 1.857/2007, com suas alterações nas Leis 1.802/2007 e 2.844/2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0369/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 26 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **THALIA ALVES FERREIRA** para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 972/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0369/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 26 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **BRUNA ALVES SALGADO DA ROCHA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 973/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0369/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal

de Administração, datado de 26 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **MARCIO JOSE DA SILVA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 974/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0369/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 26 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **WEVERTON FERNANDO RODRIGUES PEREIRA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 975/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0369/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 26 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **SUELEN DA SILVA CHRISOSTIMO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 976/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0369/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 26 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **JOÃO PEDRO PERES MOURA ARAÚJO** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 977/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR CARLA FURTADO DE PAULA, matrícula 19819, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Administração, da Secretaria-Executiva de Chefia de Gabinete, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo FG-1, no período de 01 a 30 de junho de 2022, durante as férias da titular Liliane Chaves da Rosa, matrícula 21828.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1430

REFERÊNCIA NOTIFICAÇÃO Nº 0235

INTERDIÇÃO Nº 0134

AUTUADO ALEXANDRE DE JESUS MARTINS

ENDEREÇO RUA PROJETADA, S/N, ARIRÓ – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM: 23K 0568536 m E | 7468409 m S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

CONSTRUÇÃO EM APP DE CURSO D'ÁGUA.
CONSTRUÇÃO PARA CRIAÇÃO DE PORCOS.
DISTÂNCIA APROXIMADA DE 15 METROS DO CURSO D'ÁGUA.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL E APRESENTAR SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES PARA PROTEÇÃO DO CURSO D'ÁGUA.

ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1497

AUTUADO GLÓRIA MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

CONFORME SOLICITADO PELO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, NOTIFICO ATRAVÉS DESTA DOCUMENTO A SRA. GLÓRIA MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA.

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

COMPARECER A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA (FOLHAS 151, 152 E 159) DOS AUTOS DO PROCESSO 2017007897 QUE ANULOU O ACORDO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL E AINDA EXERCER SEU DIREITO A AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO.

ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1498

AUTUADO PEDRO DE SOUZA MENDES

ENDEREÇO RUA PONTA SO SAPÊ, SN, PONTA DO SAPÊ, ENSEADA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM: 23K 569389 m E | 7458067 m S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

ABANDONOU O PROCESSO DE LICENCIAMENTO DE Nº 1226, PROTOCOLO 0220/2020, E INICIOU A OBRA SEM LICENÇA AMBIENTAL.

ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2022.

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1924

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

AUTUADO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PRAIA DO
JARDIM I

ENDEREÇO ESTRADA DO MARINAS, 580, MARINAS –
ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (DATUM WGS84): 23K 0572282 m
E | 7455464 m S

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 005/DELFA/2022

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL
Nº 1851

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
EDIFICAÇÕES EM APP.

AUTUADO OSVALDO CARNEIRO CRUZ
ENDEREÇO CAMINHO DE ARAÇATIBA, Nº 08, ARAÇATI-
BA, ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM 23K (DATUM WGS84): 0568725 |
7439082

**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS
SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:**
INFORMAR E APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COM-
PROBATÓRIA DA DATA DE CONSTRUÇÃO DA GARA-
GEM NÁUTICA LIMÍTROFE AO CURSO D'ÁGUA.
INFORMAR DATA E APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
COMPROBATÓRIA DAS ESCADAS CONSTRUÍDAS SOBRE
AREIA DE PRAIA.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
PROMOVER A CONSTRUÇÃO DE ACRESCIDO DE MARI-
NHA SOBRE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DE
COSTÃO ROCHOSO.

ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 64 – LEI 3.467/2000
- ARTIGO 70 – LEI 3.467/2000
- ARTIGO 94 – LEI 3.467/2000

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 50.590,99 (CINQUENTA MIL
QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E NOVE
CENTAVOS).

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1925

AUTUADO JOSÉ CARLOS VITURINO

ENDEREÇO RUA BENEDITO TEIXEIRA DO NASCIMEN-
TO, 373, MONSUABA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (DATUM WGS84): 23K 0580486 m
E | 7455119 m S

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É
DE **30 (TRINTA) DIAS**, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO
AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL,
CONFORME CASO.

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

CORTE E ATERRO DE TERRENO COM ALTURA SUPE-
RIOR A 3 (TRÊS) METROS.

ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS
SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:**
SUBMETTER PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL** Nº 040/2022**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL
Nº 1495**AUTUADO** J C SANEAMENTO LTDA
ENDEREÇO RUA DAS FLORES, 590, VILA HISTÓRICA DE
MAMBUCABA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM 23K: 549623 m E | 7543684 m S**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**
OPERAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA-FOSSA, SEM LICEN-
ÇA AMBIENTAL.**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 64 – LEI ESTADUAL 3467/2000
- ARTIGO 92 – LEI ESTADUAL 3467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 77.449,70 (SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REISDIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL** Nº 041/2022**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL
Nº 0759**AUTUADO** FRANCISCA MARIA DA SILVA
ENDEREÇO RUA FRANCISCO BEZERRA, 472, PARQUE
MAMBUCABA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM 23K: 547852 m E | 7454189 m S**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

CONSTRUÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 38 – DECRETO MUNICIPAL 12.064/2021

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 1.765,97 (MIL SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REISDIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL** Nº 043/2022**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL
Nº 0698A**AUTUADO** WALTHER MOREIRA SALLES JUNIOR
ENDEREÇO ESTRADA DA TORRE, SAPINHATUBA II –
ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM 23K: 572535 m E | 7455062 m S**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

CONSTRUÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 38 – DECRETO MUNICIPAL 12.064/2021

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 1.036,46 (MIL E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).
- ADVERTÊNCIA: APRESENTAR RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DA ÁREA – ATUALIZADO, CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 001/10, NO PRAZO DE 30 DIAS.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 044/DELFA/2022

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL
Nº 1635

AUTUADO LUIZ EDUARDO DO NASCIMENTO FERREIRA

ENDEREÇO EST. VEREADOR BENEDITO ADELINO, Nº 1249, PONTA DO CALAFATE – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 568022 m E | 7453544 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 1635.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 32 – DECRETO MUNICIPAL 12064/2021

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 1.175,03 (UM MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS).
- ADVERTÊNCIA: PROTOCOLAR PROCESSO ADMINISTRATIVO JUNTO AO IMAAR PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL E URBANÍSTICO DO IMÓVEL, CONTENDO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA PARA RECUPERAÇÃO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EXISTENTE NO LOTE, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 045/DELFA/2022

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL
Nº 0698A

AUTUADO JOSÉ CARLOS BALEEIRO

ENDEREÇO RUA ENGENHEIRO IRINEU MARCINI, SN, Q:3 L:15, CIDADE DA BÍBLIA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM 23K: 584969 m E | 7452661 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

CONSTRUÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 38 – DECRETO MUNICIPAL 12.064/2021

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).
- ADVERTÊNCIA: APRESENTAR PLANO DE RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA (PRAD), CONTEMPLANDO O DESFAZIMENTO DAS CONSTRUÇÕES EM APP E A RECUPERAÇÃO DA CITADA ÁREA, NO PRAZO DE 30 DIAS.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 046/2022

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL
Nº 1306

AUTUADO LFG6 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA-
ÇÕES LTDA

ENDEREÇO RODOVIA BR-101, LOTE 05, ÁREA 1-A, BE-
LÉM – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM: 23K 571919 | 7460536

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

DEIXAR DE APRESENTAR PROJETO EXECUTIVO DE RE-
POSIÇÃO FLORESTAL CONFORME CONDIÇÃO DE VALI-
DADE Nº 05 ESTABELECIDA NA LAS Nº 053/2015/SMA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 84 – LEI ESTADUAL Nº 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 5.977,47 (CINCO MIL NOVE-
CENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SETE
CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É
DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO
AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL,
CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 047/2022

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL
Nº 1311

AUTUADO LUIZ GONZAGA FARIA JUNIOR

ENDEREÇO RUA PEDRO EUGENIO DE OLIVEIRA, S/Nº,
BONFIM – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM: 23K 568279 | 7454278

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

DEIXAR DE CUMPRIR ADVERTÊNCIA DO AIA Nº 010/

DELFA/2021.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 32 – DECRETO MUNICIPAL Nº 12.064/2021

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 733,57 (SETECENTOS E TRINTA
E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É
DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO
AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL,
CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 048/DELFA/2022

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL
Nº 0496

AUTUADO CÉLIA MACHADO GUIMARÃES DE SOUZA

ENDEREÇO RUA AMÂNCIO FELÍCIO DE SOUZA, 19,
VILA DO ABRAÃO, ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.
LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23K 585026.34
m E | 7440530.19 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

CONSTRUÇÃO EM APP.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 38 DO DEC. MUNICIPAL 12.064/21

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 4.707,99 (QUATRO MIL, SETE-
CENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É
DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO
AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL,
CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

CANCELAMENTO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 012/GLCA/2015

REFERÊNCIA: AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0925

AUTUADO: GENILSON DO NASCIMENTO DE FREITAS

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 012/GLCA/2015, LAVRADO EM NOME DE GENILSON DO NASCIMENTO DE FREITAS, REFERENTE A CAMPING IRREGULAR NA APA DE TAMOIOS.

ENDEREÇO: ENTRE O TERMINAL MARÍTIMO MAXIMILIANO DA FONSECA E A PRAIA DO MACIES – ANGRA DOS REIS, RJ.

LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23°03'10.89"S | 44°13'59.21"O

ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A sr^a KRISHNA CETSU KOSHIYAMA MIGUEL

TERMO DE ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 051/2019

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo, sem reajuste, do Contrato de Locação nº 051/2019.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 17/05/2022 e término em 16/05/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.20 18.04.122.0204.2157.33903615; Fonte nº 10010000 e Ficha nº 20220761.

NOTA DE EMPENHO: Nº 1993, de 13/05/2022, no valor de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), referente ao exercício de 2022.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Desenvolvimento Econômico às fls. 597, constante do processo administrativo nº 2019004511, de 27/02/2019.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2022

ANGRA DOS REIS, 16 DE MAIO DE 2022.

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESOLUÇÃO SEJIN Nº 015, DE 26 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE REGIME DE TEMPO INTEGRAL PARA OS PEDAGOGOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Educação, Juventude e Inovação no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 57 da Lei nº 82, de 14 de abril de 1991;

CONSIDERANDO que o artigo 3º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, incisos VII e IX, dispõem, respectivamente, sobre a valorização do profissional da educação escolar e a garantia de padrão de qualidade como princípios do ensino;

CONSIDERANDO a importância do Pedagogo como mobilizador e articulador do processo educativo, na busca constante e permanente da qualidade do ensino aos discentes e do desenvolvimento pedagógico das unidades de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do atendimento por Pedagogo nas unidades da Rede Pública Municipal de Ensino Angra dos Reis;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 2022017708;

CONSIDERANDO a Resolução SEC nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a avaliação e reorganização da carga horária para Docentes II e Pedagogos na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO a Resolução SEC nº 003, de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre o processo de avaliação da aprendizagem na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO a Resolução SEJIN nº 005, de 03 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a matriz curricular das unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios que regulamentem a concessão do Regime de Tempo Integral para os Pedagogos do quadro funcional da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO a Resolução SEC nº 004, de 03 de março de 2021, que dispõe sobre a atuação do Pedagogo nas unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Angra dos Reis;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para concessão de Regime de Tempo Integral aos Pedagogos da Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis, em conformidade com o artigo 57 da Lei nº 082, de 14 de abril de 1991;

Art. 2º Poderão servir em Regime de Tempo Integral os Pedagogos pertencentes ao quadro funcional da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação do Município de Angra dos Reis e em efetivo exercício na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis, sendo vedada a concessão aos seguintes Pedagogos:

- I - que atuam sob o regime funcional de permuta ou cessão;
- II - detentores de dois vínculos com o Município de Angra dos Reis;
- III - em gozo de quaisquer licenças;
- IV - designados ou nomeados para o exercício de Função Gratificada, Cargo em Comissão, Direção de unidade de ensino ou de Auxiliar Direção.

Art. 3º O Pedagogo, quando em Regime de Tempo Integral, fica proibido de exercer, cumulativamente, outro cargo, função ou emprego, seja público ou particular, ressalvada a participação em órgão de deliberação coletiva relacionada com a Educação ou atividades culturais, sem vínculo empregatício.

Art. 4º A designação para servir em tempo integral dependerá de proposta da Superintendência de Educação da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, atendidos os critérios de conveniência, oportunidade e interesse da administração pública, bem como de anuência do interessado.

Art. 5º O período mínimo de trabalho do Pedagogo em regime de tempo integral será sempre igual ao dobro da carga horária relativa ao regime a que estiver sujeito, fazendo jus à percepção de abono mensal de 100% (cem por cento), calculado sobre o seu salário base, não incidindo sobre esse abono qualquer gratificação ou outra vantagem a que o servidor faça jus.

Art. 6º O Pedagogo só poderá dar início ao Regime de Tempo Integral após a autorização do Departamento de Gestão Administrativa – DEGAD, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, mediante emissão de Carta de Apresentação.

Parágrafo único - No ato da emissão da Carta de Apresentação, citada no *caput* deste artigo, o Pedagogo deverá preencher declaração, conforme modelo em anexo, em consonância com o disposto no artigo 3º desta Resolução.

Art. 7º O Regime de Tempo Integral poderá cessar por iniciativa do Secretário de Educação, Juventude e Inovação, quando não mais se justificar a sua manutenção, cessando automaticamente a concessão do abono a que se refere o artigo 5º desta Resolução.

Art. 8º Os casos omissos e as situações excepcionais e específicas serão avaliados e definidos pela Superintendência de Educação da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de junho de 2022.

ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2022

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

ANEXO**DECLARAÇÃO**

EU _____, PEDAGOGO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS, MATRÍCULA _____, DECLARO, PARA FINS DA CONCESSÃO DO EXERCÍCIO EM **REGIME DE TEMPO INTEGRAL**, NÃO POSSUIR OUTRO CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO, SEJA PÚBLICO OU PARTICULAR, RESSALVADA A PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO COLETIVA RELACIONADA COM A EDUCAÇÃO OU ATIVIDADES CULTURAIS, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, CONFORME ARTIGO 6º DA RESOLUÇÃO SEJIN Nº 15/2022.

ANGRA DOS REIS, _____ DE _____ DE 2022.

ASSINATURA DO PEDAGOGO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 085 DE 20 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pag 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Cristiano Augusto Manhães Silveira** matrícula nº 27.887 e CPF nº 995.025.426-49 para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do objeto, referente ao processo nº 2022017428, da ordem de serviço 049/2022 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **M.T. DO NASCIMENTO – SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 36.399.110/0001-15 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE FORRO EM PVC E PISO VINÍLICO NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – SÃO BENTO – ANGRA DOS REIS/RJ**

Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de Maio de 2022

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 086 DE 20 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pag 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **ERNANI DA FONSECA**, matrícula nº 898 e CPF nº 567.085057-20 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2018001610 - Ordem de Serviço nº 050/2022/SIOP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa **SÉRGIO ANTÔNIO DA MOTA - ME** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 18.556.650/0001-83, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA NA REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO. ANGRA DOS REIS/RJ**

Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de Maio de 2022

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 001 ao CONTRATO Nº 028/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo supressão e acréscimo ao contrato nº 0028/2022, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA MARIA LEONORES DE LURDES - ÁGUA SANTA - ANGRA DOS REIS-RJ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea “b” c/c seu § 1º da Lei nº 8666/93

VALOR: O decréscimo financeiro será de **R\$219,66 (duzentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.2023.15.451.1013.0220 44905199.15304000 tendo sido emitido a Nota de anulação empenho, nº 1098 de 11/05/2022

no valor de R\$219,66 (duzentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da nota de anulação de empenho 1098 em 11/05/2022, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do processo administrativo nº 2021023400

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2022

ANGRA DOS REIS, 16 DE MAIO DE 2022.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 014 de 18 de maio de 2022, na designação de Fiscal Titular e Suplente, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1498 de 18 de maio de 2021, páginas 10.

ONDE SE LÊ:

Designar o servidor MAYKON RENAN CARNEIRO AFONSO DA PAIXÃO, matrícula nº 25.980 e CPF nº 113.565.687-85, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Processo nº 2022017266, que tem por objeto a contratação do show de Pedro Manso, representado por Achou Gospel e Produções Ltda, no aniversário de 22 anos do Centro Cultural Theóphilo Massad no dia 28/05/2022.

LEIA-SE:

Designar o servidor MARLENE PONCIANO, matrícula nº 27.980 e CPF nº 116.426.487-79, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Processo nº 2022017266, que tem por objeto a contratação do show de Pedro Manso, representado por Achou Gospel e Produções Ltda, no aniversário de 22 anos do Centro Cultural Theóphilo Massad no dia 28/05/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 27 DE MAIO 2022.

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

RESOLUÇÃO CGM Nº 013/2022

DECLARA SANEADO O PROCESSO Nº2020006288 RELATIVO AO CONTRATO Nº012/2020/COVID-19/SSA.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO a documentação contida no processo nº2020.006288, relativo ao contrato nº012/2020/COVID-19/SSA, firmado entre este Município e a empresa NS FERREIRA COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA – ME;

CONSIDERANDO que a empresa saneou todas as pendências apontadas pela Comissão de Auditoria nomeada pela Resolução CGM nº009/2020;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº53/2022 da Procuradoria-Geral do Município quanto à atividade da empresa;

R E S O L V E:

Art. 1º – Declarar saneado o processo, não havendo pendências;

Art. 2º - Determinar o encerramento e arquivamento do processo;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 27 DE MAIO DE 2022

ROBERTO PEIXOTO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CGM Nº 014/2022

DECLARA SANEADO O PROCESSO Nº2020006140 RELATIVO AO CONTRATO Nº011/2020/COVID-19/SSA.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO a documentação contida no processo

nº2020.006140, relativo ao contrato nº011/2020/COVID-19/SSA, firmado entre este Município e a empresa NS FERREIRA COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA – ME;

CONSIDERANDO que a empresa saneou todas as pendências apontadas pela Comissão de Auditoria nomeada pela Resolução CGM nº009/2020;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº53/2022 da Procuradoria-Geral do Município quanto à atividade da empresa;

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar saneado o processo, não havendo pendências;

Art. 2º - Determinar o encerramento e arquivamento do processo;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 27 DE MAIO DE 2022

ROBERTO PEIXOTO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CGM Nº 015/2022

DECLARA SANEADO O PROCESSO Nº2020006141 RELATIVO AO CONTRATO Nº006/2020/COVID-19/SSA.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO a documentação contida no processo nº2020.006141, relativo ao contrato nº006/2020/COVID-19/SSA, firmado entre este Município e a empresa SOCIEDADE DE TELEVISÃO SUL FLUMINENSE LTDA;

CONSIDERANDO que a empresa saneou todas as pendências apontadas pela Comissão de Auditoria nomeada pela Resolução CGM nº009/2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar saneado o processo, não havendo pendências;

Art. 2º - Determinar o encerramento e arquivamento do processo;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 27 DE MAIO DE 2022

ROBERTO PEIXOTO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CGM Nº 016/2022

DECLARA SANEADO O PROCESSO Nº2020006224 RELATIVO AO CONTRATO Nº008/2020/COVID-19/SSA.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO a documentação contida no processo nº2020.006224, relativo ao contrato nº008/2020/COVID-19/SSA, firmado entre este Município e a empresa A3 COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA;

CONSIDERANDO que a empresa saneou todas as pendências apontadas pela Comissão de Auditoria nomeada pela Resolução CGM nº009/2020;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº53/2022 da Procuradoria-Geral do Município quanto à atividade da empresa;

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar saneado o processo, não havendo pendências;

Art. 2º - Determinar o encerramento e arquivamento do processo;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 27 DE MAIO DE 2022

ROBERTO PEIXOTO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ERRATA

Na publicação do Decreto nº 12.439, de 30 de dezembro de 2021, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1427, de 31 de dezembro de 2021, páginas 22 a 24,

Onde se lê

“Para: Coordenação de Protocolo, Atendimento e Telefonia – FG-2 – Sigla: SAAE.CPAT”

Leia-se:

“Para: Coordenação de Protocolo, Atendimento e Telefonia – FG-2 – Sigla: SAAE.CPOAT”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022/REMARCAÇÃO

PROCESSO Nº 2022006054

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para contratação complementar de pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas e capacitadas para prestação de serviços médicos em consultas especializadas, em instalações físicas próprias em Angra dos Reis, nas seguintes áreas: Alergista Adulto, Alergia (área de atuação Pediatria), Angiologista, Cardiologista Adulto, Coloproctologista, Dermatologista, Endocrinologista Adulto, Gastroenterologista, Hematologista, Neurologista Adulto, Neurologista Infantil Oftalmologista, Ortopedista, Pneumologista Adulto, Pneumologista (área de atuação Pediatria), Reumatologista e Urologista.

DATA/HORA DA SESSÃO: 13/06/2022, às 10:00 hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

JOSÉ PERES DE ARAÚJO NETO
PREGOEIRO

TERMO DE DISPENSA Nº 054/2022/SAD.SEGES

Processo nº 2022018866, CI nº 014/2022/SDR.SEPM, fls.02/03, o Secretário-Executivo do Parque Mambucaba, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico Nº 012/2022 – ABS – André Brasil de Siqueira – SDR. ATJUR, fls. 46/56, ratificado pelo Procurador-Chefe Consultivo.

1º – OBJETO: Locação de imóvel situado na Avenida Francisco Guedes da Silva, nº 1.571, Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ.

2º – FAVORECIDO/LOCADOR: Elias Augusto da Silva Junior, CPF 032.999.547-25.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 107.736,00 (cento e sete mil e setecentos e trinta e seis reais), correspondente ao aluguel mensal de R\$ 8.978,00 (oito mil e novecentos e setenta e oito reais).

4º – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 24/05/2022 a 23/05/2023.

5º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensalmente, mediante crédito na conta bancária do LOCADOR.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor mensal do aluguel é compatível com o praticado no mercado, conforme Laudo de Avaliação, fls. 15/32.

7º – RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL: Em consonância com as justificativas do Secretário-Executivo do Parque Mambucaba, fl. 02/03.

8º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

9º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20221856, Dotação nº 20.20 24.04.122.0204.2157.33903615.10010000, Empenho nº 2130.

9.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

9.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022018866, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de Elias Augusto da Silva Junior, CPF 032.999.547-25, com fulcro no inciso X, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 27 DE MAIO DE 2022.

GIOVANI WICTHOFT FEDRIZZI

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO PARQUE MAMBUCABA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021017396, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e construção de calçada em concreto armado, Estada do Contorno – Enseada - II Distrito – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **MARTINS BASTOS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **24.287.027/0001-75**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de **R\$ 210.586,24** (duzentos e dez mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2022.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2022/SAD.SEGES

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do “Espetáculo Diálogo da Solidão Voluntária” representado pelo Grupo Cultural Cia da Lua, com base no artigo 25, inciso III

da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 084/2022/SCP/CCTM e embasado no Parecer Jurídico conforme consta no Processo.

I – Nº DO PROCESSO: 2022019829

II – CREDOR: GRUPO CULTURAL CIA DA LUA

III – CNPJ: 09.665.022/0001-45

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no Processo.

V – OBJETO: Apresentação do “Espetáculo Diálogo da Solidão Voluntária” representado pelo Grupo Cultural Cia da Lua, no evento do Aniversário de 22 anos do Centro Cultural Theóphilo Massad, com duração de 120 minutos, no dia 29/05/2022.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

.

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 29/05/2022, nos horários constantes no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Consta no Processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no Processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo nº 2022019829.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.10010000, Ficha nº 20221835, empenho: 2140.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022019829, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de GRUPO CULTURAL CIA DA LUA, CNPJ: 09.665.022/0001-45, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 27 DE MAIO DE 2022.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 031/2022/SAD.SEGES**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o Espetáculo Teatral “Sala Para Seis”, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 087/2022/SCP/CCTM e embasado no Parecer Jurídico conforme consta no Processo.

I – Nº DO PROCESSO: 2022019885

II – CREDOR: FÁBIO BITENCOURT CAMPOS

III – CPF: 099.412.387-66

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no Processo.

V – OBJETO: Contratação do Espetáculo Teatral “Sala Para Seis” no evento do Aniversário de 22 anos do Centro Cultural Theóphilo Massa, com duração de 75 minutos.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 27/05/2022, nos horários contantes no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Consta no Processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no Processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022019885.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.2180.33903699.10010000, Ficha nº 20221824, empenho 2141.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022019885, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de FÁBIO BITENCOURT CAMPOS, CPF: 099.412.387-66, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 27 DE MAIO DE 2022.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 032/2022/SAD.SEGES**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o show “Tributo a Elis ou Canções inesquecíveis por Juliana Maia”, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 090/2022/SCP/CCTM e embasado no Parecer Jurídico conforme consta no Processo.

I – N° DO PROCESSO: 2022019946

II – CREDOR: J.C.H. MAIA HORITA PRODUÇÃO MUSICAL

III – CNPJ: 14.394.511/0001-40

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no Processo.

V – OBJETO: Contratação do show “Tributo a Elis ou Canções inesquecíveis por Juliana Maia”, no evento do Aniversário de 22 anos do Centro Cultural Theóphilo Massad, com duração de 01 hora e 20 minutos, no dia 29/05/2022.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 29/05/2022, nos horários constantes no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Consta no Processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no Processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado

aos autos do Processo n.º 2022019901.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Fonte: 10010000, Ficha: 20221835 Dotação Orçamentária: 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.10010000

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022019946, independentes de transcrição.

Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de J.C.H. MAIA HORITA PRODUÇÃO MUSICAL, CNPJ: 14.394.511/0001-40, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 27 DE MAIO DE 2022.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 033/2022/SAD.SEGES**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o show “CANCANTA APRESENTA”, representado por Daniel Franklin de Souza Cavalcanti, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 091/2022/SCP/CCTM e embasado no Parecer Jurídico conforme consta no Processo.

I – N° DO PROCESSO: 2022020489

II – CREDOR: DANIEL FRANKLIN DE SOUZA CAVALCANTI

III – CNPJ: 20.284.186/0001-65

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no Processo.

V – OBJETO: Contratação do show “CANCANTA APRESENTA”, representado por Daniel Franklin de Souza Cavalcanti, no evento do aniversário de 22 anos do Centro Cultural Theóphilo Massad, no dia 28/05/2022.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 28/05/2022, nos horários constantes no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Consta no Processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no Processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022020489.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.10010000, Ficha nº 20221835, empenho: 2143.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022020489, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Lici-

tação, em favor de DANIEL FRANKLIN DE SOUZA CAVALCANTI, CNPJ: 20.284.186/0001-65, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 27 DE MAIO DE 2022.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

RESOLUÇÃO CGM Nº 011/2022

DIVULGA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REFERENTE AO 2º BIMESTRE DE 2022.

O CONTROLADOR – GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, incisos VI e XXVII, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, bem como o que estabelecem os artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Angra dos Reis, referente ao 2º Bimestre de 2022, composto dos Anexos 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 12, 13 e 14, parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 25 DE MAIO DE 2022.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2022 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.565.485.000,0	1.802.034.472,0	319.569.866,1	17,7	714.601.093,1	39,7	1.087.433.378,9
RECEITAS CORRENTES	1.465.745.000,0	1.701.005.402,0	317.121.431,0	18,6	711.863.564,0	41,8	989.141.838,0
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	265.243.000,0	265.243.000,0	42.708.169,9	16,1	140.451.001,3	53,0	124.791.998,7
Impostos	255.692.000,0	255.692.000,0	41.163.765,6	16,1	132.761.891,7	51,9	122.930.108,3
Taxas	9.551.000,0	9.551.000,0	1.544.404,3	16,2	7.689.109,6	80,5	1.861.890,4
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	54.854.000,0	54.854.000,0	9.866.953,2	18,0	16.872.840,8	30,8	37.981.159,2
Contribuições Sociais	43.409.000,0	43.409.000,0	7.567.000,6	17,4	12.561.355,7	28,9	30.847.644,3
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	11.445.000,0	11.445.000,0	2.299.952,6	20,1	4.311.485,1	37,7	7.133.514,9
RECEITA PATRIMONIAL	69.467.200,0	69.467.200,0	17.313.331,0	24,9	35.049.575,3	50,5	34.417.624,7
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	158.500,0	158.500,0	22.637,6	14,3	44.816,8	28,3	113.683,2
Valores Mobiliários	69.308.700,0	69.308.700,0	17.290.693,4	24,9	35.004.758,4	50,5	34.303.941,6
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	38.659.700,0	38.659.700,0	4.179.095,0	10,8	7.890.070,2	20,4	30.769.629,8
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	38.659.700,0	38.659.700,0	4.179.095,0	10,8	7.890.070,2	20,4	30.769.629,8
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.018.925.600,0	1.254.186.002,0	239.052.925,9	19,1	489.046.729,8	39,0	765.139.272,2
Transferências da União e de suas Entidades	369.221.100,0	405.572.813,0	86.034.559,2	21,2	157.472.697,7	38,8	248.100.115,3
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	558.004.500,0	756.913.189,1	133.550.653,7	17,6	290.518.300,7	38,4	466.394.888,4
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	2.000.000,0	2.000.000,0	855.812,4	42,8	1.327.785,1	66,4	672.214,9
Transf. de Outras Instituições Públicas	89.700.000,0	89.700.000,0	18.611.900,6	20,7	39.727.946,2	44,3	49.972.053,8
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pagos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.595.500,0	18.595.500,0	4.000.955,9	21,5	22.553.346,7	121,3	-3.957.846,7
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	864.000,0	864.000,0	11.660,0	1,3	28.380,0	3,3	835.620,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.111.700,0	2.111.700,0	1.015.038,9	48,1	3.869.470,2	183,2	-1.757.770,2
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	15.619.800,0	15.619.800,0	2.974.257,1	19,0	18.655.496,5	119,4	-3.035.696,5
RECEITAS DE CAPITAL	99.740.000,0	101.029.070,0	2.448.435,1	2,4	2.737.529,1	2,7	98.291.540,9
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	99.740.000,0	101.029.070,0	2.448.435,1	2,4	2.737.529,1	2,7	98.291.540,9
Transf. da União e de suas Entidades	99.390.000,0	100.679.070,0	2.448.435,1	2,4	2.737.529,1	2,7	97.941.540,9
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	350.000,0	350.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	350.000,0
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	41.309.000,0	41.309.000,0	7.415.724,9	18,0	13.662.703,1	33,1	27.646.296,9
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.606.794.000,0	1.843.343.472,0	326.985.591,0	17,7	728.263.796,2	39,5	1.115.079.675,8
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	1.606.794.000,0	1.843.343.472,0	326.985.591,0	17,7	728.263.796,2	39,5	1.115.079.675,8
DEFICIT					0,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	1.606.794.000,0	1.843.343.472,0	326.985.591,0	17,7	728.263.796,2	39,5	1.115.079.675,8
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					26.868.529,3		
Superavit Financeiro					26.868.529,3		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 25/05/2022 14:53h

Anexo 1 do RREO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2022 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	41.309.000,0	41.309.000,0	7.415.724,9	18,0	13.662.703,1	33,1	27.646.296,9
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	41.309.000,0	41.309.000,0	7.415.724,9	18,0	13.662.703,1	33,1	27.646.296,9
Contribuições Sociais	41.309.000,0	41.309.000,0	7.415.724,9	18,0	13.662.703,1	33,1	27.646.296,9
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	41.309.000,0	41.309.000,0	7.415.724,9	18,0	13.662.703,1	33,1	27.646.296,9

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Continua (2/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 25/05/2022 14:53h

Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 04/2022 (f)		No Bimestre	Até 04/2022 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)									
DESPESAS CORRENTES	1.563.651.000,0	1.834.286.812,8	240.443.966,4	1.201.188.956,3	633.097.856,5	258.949.656,4	402.664.626,5	1.431.622.186,3	397.922.313,9
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.253.219.316,0	1.447.883.060,3	207.028.510,7	1.100.199.317,3	347.683.743,0	248.013.159,1	389.239.468,4	1.058.643.591,9	386.750.242,8
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	609.013.000,0	610.276.983,3	58.405.022,5	523.226.983,9	87.049.989,4	122.001.108,5	215.576.818,7	394.700.164,6	215.479.980,8
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.023.000,0	10.020.000,0	350.000,0	9.675.000,0	345.000,0	2.465.457,7	4.722.861,2	5.297.138,8	4.722.861,2
DESPESAS DE CAPITAL	634.183.316,0	827.586.077,1	148.273.488,1	567.297.323,4	260.288.753,7	123.546.592,9	168.939.788,6	658.646.288,5	166.547.400,8
INVESTIMENTOS	207.705.684,0	283.816.952,5	33.415.455,7	100.989.639,0	182.827.313,5	10.936.497,3	13.425.158,1	270.391.794,4	11.172.071,1
INVERSÕES FINANCEIRAS	198.661.184,0	274.772.487,7	33.295.455,7	92.540.208,3	182.232.279,4	9.564.433,0	10.488.616,7	264.283.871,0	8.235.529,7
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.044.500,0	9.044.484,8	120.000,0	8.449.430,7	595.034,1	1.372.064,3	2.936.541,4	6.107.923,4	2.936.541,4
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	102.726.000,0	102.586.800,0	0,0	0,0	102.586.800,0	0,0	0,0	102.586.800,0	0,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	43.143.000,0	35.925.188,5	205.448,2	29.502.312,1	6.422.876,4	6.801.949,2	9.482.566,0	26.442.622,5	9.351.416,4
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	1.606.794.000,0	1.870.212.001,3	240.649.414,6	1.230.691.268,4	639.520.732,9	265.751.605,6	412.147.192,5	1.458.064.808,8	407.273.730,3
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	1.606.794.000,0	1.870.212.001,3	240.649.414,6	1.230.691.268,4	639.520.732,9	265.751.605,6	412.147.192,5	1.458.064.808,8	407.273.730,3
SUPERÁVIT (XIII)				0,0			316.116.603,7		320.990.065,9
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	1.606.794.000,0	1.870.212.001,3	240.649.414,6	1.230.691.268,4		265.751.605,6	728.263.796,2		728.263.796,2
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 04/2022 (f)		No Bimestre	Até 04/2022 (h)		
DESPESAS CORRENTES	43.143.000,0	35.925.188,5	205.448,2	29.502.312,1	6.422.876,4	6.801.949,2	9.482.566,0	26.442.622,5	9.351.416,4
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.143.000,0	35.925.188,5	205.448,2	29.502.312,1	6.422.876,4	6.801.949,2	9.482.566,0	26.442.622,5	9.351.416,4
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	43.143.000,0	35.925.188,5	205.448,2	29.502.312,1	6.422.876,4	6.801.949,2	9.482.566,0	26.442.622,5	9.351.416,4

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDÃO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 25/05/2022 14:53h

Anexo 1 do RREO

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITOFLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETARIO DE FINANÇASROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIOCARLA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2022 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.563.651.000,0	1.834.286.812,8	240.443.966,4	1.201.188.956,3	97,6	633.097.856,5	258.949.656,3	402.664.626,5	97,7	1.431.622.186,3
Legislativa	45.380.000,0	48.951.024,3	9.584.984,9	19.912.625,0	1,6	29.038.399,3	7.635.866,6	13.428.228,4	3,3	35.522.795,9
Ação Legislativa	45.380.000,0	48.951.024,3	9.584.984,9	19.912.625,0	1,6	29.038.399,3	7.635.866,6	13.428.228,4	3,3	35.522.795,9
Administração	376.955.800,0	453.520.527,5	69.864.731,1	297.002.461,3	24,1	156.518.066,2	71.581.640,4	112.531.615,5	27,3	340.988.912,0
Planejamento e Orçamento	500.000,0	604.120,0	0,0	104.120,0	0,0	500.000,0	4.120,0	4.120,0	0,0	600.000,0
Administração Geral	244.222.800,0	297.158.873,8	58.439.889,0	249.239.430,1	20,3	47.919.443,7	58.750.517,5	90.764.150,3	22,0	206.394.723,6
Administração Financeira	0,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0
Tecnologia da Informação	9.320.000,0	9.897.545,8	1.349.595,6	4.712.538,6	0,4	5.185.007,2	208.552,7	310.221,2	0,1	9.587.324,7
Ordenamento Territorial	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Administração de Receitas	23.897.000,0	46.484.187,8	10.075.246,5	41.746.372,6	3,4	4.737.815,3	12.295.239,6	20.912.265,5	5,1	25.571.922,4
Assistência ao Portador de Deficiência	1.200.000,0	1.200.000,0	0,0	1.200.000,0	0,1	0,0	323.210,7	540.858,6	0,1	659.141,4
Previdência do Regime Estatutário	97.726.000,0	97.586.800,0	0,0	0,0	0,0	97.586.800,0	0,0	0,0	0,0	97.586.800,0
Infra-estrutura Urbana	0,0	484.000,0	0,0	0,0	0,0	484.000,0	0,0	0,0	0,0	484.000,0
Turismo	80.000,0	80.000,0	0,0	0,0	0,0	80.000,0	0,0	0,0	0,0	80.000,0
Segurança Pública	2.135.000,0	12.064.185,0	3.069.929,9	3.655.862,6	0,3	8.408.322,4	693.025,1	758.263,8	0,2	11.305.921,2
Defesa Civil	1.697.000,0	11.626.185,0	3.069.929,9	3.541.237,2	0,3	8.084.947,8	640.121,1	696.542,5	0,2	10.929.642,5
Informação e Inteligência	318.000,0	318.000,0	0,0	114.625,3	0,0	203.374,7	52.904,0	61.721,3	0,0	256.278,7
Turismo	120.000,0	120.000,0	0,0	0,0	0,0	120.000,0	0,0	0,0	0,0	120.000,0
Assistência Social	11.279.000,0	27.019.362,6	15.433.967,2	20.820.547,5	1,7	6.198.815,1	1.765.522,3	2.312.250,9	0,6	24.707.111,7
Assistência ao Idoso	947.000,0	947.000,0	0,0	599.996,0	0,0	347.004,0	0,0	139.454,7	0,0	807.545,3
Assistência ao Portador de Deficiência	895.000,0	673.300,0	0,0	401.493,1	0,0	271.806,9	68.824,9	121.136,1	0,0	552.163,9
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.388.400,0	1.407.400,0	126.805,2	912.494,0	0,1	494.906,0	154.948,0	197.573,4	0,0	1.209.826,6
Assistência Comunitária	8.048.600,0	11.757.814,5	4.047.730,7	7.647.133,1	0,6	4.110.681,4	1.541.749,5	1.854.086,7	0,4	9.903.727,8
Ensino Fundamental	0,0	8.615.621,7	7.929.393,9	7.929.393,9	0,6	686.227,8	0,0	0,0	0,0	8.615.621,7
Educação Infantil	0,0	3.289.786,4	3.027.757,4	3.027.757,4	0,2	262.029,0	0,0	0,0	0,0	3.289.786,4
Educação de Jovens e Adultos	0,0	328.440,0	302.280,0	302.280,0	0,0	26.160,0	0,0	0,0	0,0	328.440,0
Previdência Social	129.284.000,0	129.287.200,0	5.000,0	127.491.266,9	10,4	1.795.933,2	28.536.723,1	50.302.141,4	12,2	78.985.058,7
Previdência do Regime Estatutário	129.284.000,0	129.287.200,0	5.000,0	127.491.266,9	10,4	1.795.933,2	28.536.723,1	50.302.141,4	12,2	78.985.058,7

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 25/05/2022 14:53h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2022 (d)	% (d/total d)	
Saúde	380.237.000,0	420.892.545,1	41.398.651,2	310.140.827,8	25,2	110.751.717,2	67.103.625,9	108.201.766,7	26,3	312.690.778,4
Planejamento e Orçamento	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Administração Geral	3.752.000,0	4.910.555,4	2.584.298,1	4.282.741,5	0,3	627.813,9	283.356,3	323.198,1	0,1	4.587.357,3
Formação de Recursos Humanos	116.000,0	116.000,0	0,0	0,0	0,0	116.000,0	0,0	0,0	0,0	116.000,0
Atenção Básica	207.385.900,0	190.996.220,3	10.388.997,9	155.841.466,5	12,7	35.154.753,8	36.683.517,2	64.027.530,5	15,5	126.968.689,8
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	164.450.100,0	220.263.769,4	27.703.664,5	147.654.618,1	12,0	72.609.151,3	29.844.771,4	43.548.010,9	10,6	176.715.758,5
Suporte Profilático e Terapêutico	1.792.000,0	1.792.000,0	102.865,0	1.260.531,7	0,1	531.468,3	231.325,0	231.325,0	0,1	1.560.675,0
Vigilância Sanitária	506.000,0	506.000,0	63.612,2	183.854,5	0,0	322.145,5	18.572,7	24.118,9	0,0	481.881,1
Vigilância Epidemiológica	2.209.000,0	2.159.000,0	555.213,4	917.615,5	0,1	1.241.384,5	42.083,3	47.583,3	0,0	2.111.416,7
Alimentação e Nutrição	25.000,0	148.000,0	0,0	0,0	0,0	148.000,0	0,0	0,0	0,0	148.000,0
Trabalho	6.379.000,0	6.397.739,7	192.866,3	658.820,3	0,1	5.738.919,4	194.754,6	194.754,6	0,0	6.202.985,2
Empregabilidade	145.000,0	145.000,0	0,0	0,0	0,0	145.000,0	0,0	0,0	0,0	145.000,0
Fomento ao Trabalho	4.172.000,0	4.132.000,0	192.481,8	598.467,8	0,0	3.533.532,2	192.481,8	192.481,8	0,0	3.939.518,2
Ensino Profissional	15.000,0	18.000,0	384,5	4.612,8	0,0	13.387,2	2.272,8	2.272,8	0,0	15.727,2
Turismo	2.047.000,0	2.102.739,7	0,0	55.739,7	0,0	2.047.000,0	0,0	0,0	0,0	2.102.739,7
Educação	199.172.000,0	247.860.829,2	27.913.024,1	156.298.222,1	12,7	91.562.607,1	36.530.568,0	55.942.234,2	13,6	191.918.595,1
Tecnologia da Informação	60.000,0	89.033,9	6.118,9	6.118,9	0,0	82.915,0	0,0	0,0	0,0	89.033,9
Ensino Fundamental	162.675.500,0	201.896.728,0	22.817.970,0	132.733.956,8	10,8	69.162.771,2	30.406.454,0	46.469.713,6	11,3	155.427.014,4
Ensino Profissional	350.000,0	573.583,1	0,0	523.583,1	0,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	573.583,1
Ensino Superior	300.000,0	494.702,0	30.515,1	43.785,4	0,0	450.916,5	0,0	2.812,1	0,0	491.889,9
Educação Infantil	23.620.000,0	30.845.630,3	4.361.009,0	16.914.743,2	1,4	13.930.887,1	4.814.611,9	7.366.398,5	1,8	23.479.231,8
Educação de Jovens e Adultos	3.925.000,0	4.101.151,9	497.219,2	1.727.732,5	0,1	2.373.419,4	356.821,2	509.501,8	0,1	3.591.650,1
Educação Especial	8.241.500,0	9.860.000,0	200.191,8	4.348.302,3	0,4	5.511.697,8	952.680,8	1.593.808,1	0,4	8.266.191,9
Cultura	5.135.000,0	5.158.849,0	131.543,5	384.627,1	0,0	4.774.222,0	203.535,0	285.533,6	0,1	4.873.315,5
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	2.000.000,0	2.000.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000.000,0
Difusão Cultural	3.135.000,0	3.158.849,0	131.543,5	384.627,1	0,0	2.774.222,0	203.535,0	285.533,6	0,1	2.873.315,5
Urbanismo	285.050.500,0	354.174.556,1	69.280.179,7	216.111.836,5	17,6	138.062.719,6	33.675.485,8	40.433.607,8	9,8	313.740.948,3
Infra-estrutura Urbana	91.682.500,0	134.153.253,7	25.457.493,5	58.473.878,2	4,8	75.679.375,5	4.614.079,4	4.758.824,7	1,2	129.394.429,0
Serviços Urbanos	183.112.000,0	208.880.852,0	43.529.004,9	157.344.277,0	12,8	51.536.575,1	29.061.406,3	35.674.783,1	8,7	173.206.069,0
Transportes Coletivos Urbanos	45.000,0	45.000,0	0,0	0,0	0,0	45.000,0	0,0	0,0	0,0	45.000,0
Preservação e Conservação Ambiental	40.000,0	630.000,0	0,0	0,0	0,0	630.000,0	0,0	0,0	0,0	630.000,0
Turismo	10.171.000,0	10.465.450,4	293.681,4	293.681,4	0,0	10.171.769,0	0,0	0,0	0,0	10.465.450,4
Habituação	4.160.200,0	4.262.326,9	0,0	2.099.527,5	0,2	2.162.799,4	0,0	0,0	0,0	4.262.326,9
Habituação Urbana	4.160.200,0	4.262.326,9	0,0	2.099.527,5	0,2	2.162.799,4	0,0	0,0	0,0	4.262.326,9

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 25/05/2022 14:53h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2022 (d)	% (d/total d)	
Saneamento	65.863.000,0	67.205.246,2	145.304,2	10.088.196,6	0,8	57.117.049,6	1.501.512,0	1.722.446,7	0,4	65.482.799,5
Administração Geral	1.942.000,0	948.128,8	11.375,4	333.226,1	0,0	614.902,6	72.458,0	121.458,8	0,0	826.670,0
Saneamento Básico Urbano	63.921.000,0	66.257.117,4	133.928,8	9.754.970,4	0,8	56.502.147,0	1.429.054,0	1.600.987,9	0,4	64.656.129,5
Gestão Ambiental	938.000,0	4.897.000,0	954.500,0	1.174.500,0	0,1	3.722.500,0	59.237,5	69.237,5	0,0	4.827.762,5
Administração Geral	59.000,0	1.392.000,0	170.000,0	170.000,0	0,0	1.222.000,0	0,0	0,0	0,0	1.392.000,0
Infra-estrutura Urbana	170.000,0	180.000,0	0,0	120.000,0	0,0	60.000,0	20.000,0	30.000,0	0,0	150.000,0
Saneamento Básico Urbano	100.000,0	330.000,0	0,0	0,0	0,0	330.000,0	0,0	0,0	0,0	330.000,0
Preservação e Conservação Ambiental	90.000,0	500.000,0	0,0	0,0	0,0	500.000,0	0,0	0,0	0,0	500.000,0
Controle Ambiental	35.000,0	260.000,0	0,0	0,0	0,0	260.000,0	0,0	0,0	0,0	260.000,0
Recuperação de Áreas Degradadas	5.000,0	120.000,0	0,0	0,0	0,0	120.000,0	0,0	0,0	0,0	120.000,0
Recursos Hídricos	9.000,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0
Defesa Sanitária Animal	470.000,0	2.100.000,0	784.500,0	884.500,0	0,1	1.215.500,0	39.237,5	39.237,5	0,0	2.060.762,5
Agricultura	5.261.000,0	5.149.451,5	57.710,3	494.859,9	0,0	4.654.591,6	373.049,6	437.149,6	0,1	4.712.301,9
Promoção da Produção Animal	90.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Abastecimento	1.025.000,0	755.549,6	49.800,0	230.549,6	0,0	525.000,0	180.749,6	180.749,6	0,0	574.800,0
Promoção da Produção Agropecuária	4.101.000,0	4.318.901,9	7.910,3	264.310,3	0,0	4.054.591,6	192.300,0	256.400,0	0,1	4.062.501,9
Defesa Agropecuária	45.000,0	25.000,0	0,0	0,0	0,0	25.000,0	0,0	0,0	0,0	25.000,0
Comércio e Serviços	5.410.000,0	6.349.197,3	1.555.240,1	2.154.982,0	0,2	4.194.215,3	498.876,8	715.700,9	0,2	5.633.496,5
Promoção Comercial	60.000,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0	60.000,0
Turismo	5.350.000,0	6.289.197,3	1.555.240,1	2.154.982,0	0,2	4.134.215,3	498.876,8	715.700,9	0,2	5.573.496,5
Energia	4.289.000,0	4.639.000,0	91.168,9	4.150.935,4	0,3	488.064,6	1.457.401,8	2.085.606,2	0,5	2.553.393,8
Consevação de Energia	4.254.000,0	4.604.000,0	91.168,9	4.150.935,4	0,3	453.064,6	1.457.401,8	2.085.606,2	0,5	2.518.393,8
Energia Elétrica	35.000,0	35.000,0	0,0	0,0	0,0	35.000,0	0,0	0,0	0,0	35.000,0
Transporte	10.450.000,0	10.166.000,0	0,0	10.000.000,0	0,8	166.000,0	3.046.835,1	5.314.310,4	1,3	4.851.689,6
Transporte Rodoviário	10.000.000,0	10.000.000,0	0,0	10.000.000,0	0,8	0,0	3.046.835,1	5.314.310,4	1,3	4.685.689,6
Transporte Hidroviário	450.000,0	166.000,0	0,0	0,0	0,0	166.000,0	0,0	0,0	0,0	166.000,0
Desporto e Lazer	2.205.000,0	2.227.307,6	295.165,0	424.427,3	0,0	1.802.880,3	254.475,0	270.376,0	0,1	1.956.931,6
Desporto Comunitário	2.205.000,0	2.227.307,6	295.165,0	424.427,3	0,0	1.802.880,3	254.475,0	270.376,0	0,1	1.956.931,6
Encargos especiais	19.067.500,0	19.064.464,8	470.000,0	18.124.430,7	1,5	940.034,1	3.837.522,0	7.659.402,6	1,9	11.405.062,2
Serviço da Dívida Interna	19.067.500,0	19.064.464,8	470.000,0	18.124.430,7	1,5	940.034,1	3.837.522,0	7.659.402,6	1,9	11.405.062,2
Reserva de Contingência	5.000.000,0	5.000.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000.000,0
Reserva de Contingência	5.000.000,0	5.000.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000.000,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	43.143.000,0	35.925.188,5	205.448,2	29.502.312,1	2,4	6.422.876,4	6.801.949,2	9.482.566,0	2,3	26.442.622,5
TOTAL (III) = (I + II)	1.606.794.000,0	1.870.212.001,3	240.649.414,5	1.230.691.268,4	100,00	639.520.732,9	265.751.605,5	412.147.192,5	100,00	1.458.064.808,8

DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO
---------	---------	---------------------	-------	---------------------	-------

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 25/05/2022 14:53h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")										R\$1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2022 (d)	% (d/total d)	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até 04/2022 (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até 04/2022 (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	43.143.000,0	35.925.188,5	205.448,2	29.502.312,1	2,4	6.422.876,4	6.801.949,2	9.482.566,0	2,3	26.442.622,5
Legislativa	1.120.000,0	1.120.000,0	205.336,1	365.150,0	0,0	754.850,0	205.336,1	365.150,0	0,1	754.850,0
Ação Legislativa	1.120.000,0	1.120.000,0	205.336,1	365.150,0	0,0	754.850,0	205.336,1	365.150,0	0,1	754.850,0
Administração	9.682.000,0	5.265.188,5	112,1	4.694.162,1	0,4	571.026,4	2.046.693,5	2.876.738,0	0,7	2.388.450,5
Administração Geral	9.682.000,0	5.265.188,5	112,1	4.694.162,1	0,4	571.026,4	2.046.693,5	2.876.738,0	0,7	2.388.450,5
Saúde	13.000.000,0	13.000.000,0	0,0	13.000.000,0	1,1	0,0	2.506.806,6	3.429.141,7	0,8	9.570.858,3
Atenção Básica	13.000.000,0	13.000.000,0	0,0	13.000.000,0	1,1	0,0	2.506.806,6	3.429.141,7	0,8	9.570.858,3
Educação	19.341.000,0	16.540.000,0	0,0	11.443.000,0	0,9	5.097.000,0	2.043.113,0	2.811.536,4	0,7	13.728.463,6
Ensino Fundamental	15.660.000,0	12.964.000,0	0,0	9.490.000,0	0,8	3.474.000,0	1.620.831,4	2.225.924,6	0,5	10.738.075,4
Educação Infantil	2.255.000,0	1.985.000,0	0,0	1.170.000,0	0,1	815.000,0	322.589,1	446.990,3	0,1	1.538.009,8
Educação de Jovens e Adultos	330.000,0	330.000,0	0,0	225.000,0	0,0	105.000,0	21.782,6	30.071,0	0,0	299.929,0
Educação Especial	1.096.000,0	1.261.000,0	0,0	558.000,0	0,0	703.000,0	77.910,0	108.550,6	0,0	1.152.449,4

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)														
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	105.904.694,2	101.943.926,8	136.882.753,1	148.917.062,9	148.389.478,6	143.774.581,9	171.185.785,5	238.392.809,8	173.789.974,7	257.168.497,6	196.962.986,8	151.621.131,5	1.973.933.683,4	1.847.420.402,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	14.071.308,7	16.470.222,6	18.892.386,8	26.779.347,0	19.429.136,3	21.414.842,8	20.795.855,3	28.841.802,1	20.252.042,2	77.480.789,3	22.726.078,9	19.982.091,0	304.945.903,0	285.243.000,0
Impostos s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	2.704.199,5	3.454.367,9	3.912.222,1	3.797.312,3	3.309.995,0	4.598.959,4	5.451.306,3	6.580.912,0	6.531.868,6	55.574.745,7	4.854.093,8	3.789.599,1	104.559.581,7	86.337.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	6.288.699,0	8.184.762,6	7.720.480,5	12.313.970,3	9.935.989,5	10.146.111,4	9.205.655,0	9.336.201,5	9.080.447,4	9.243.018,2	8.474.731,6	7.792.569,3	107.701.524,3	95.875.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	1.391.733,1	1.456.789,4	1.738.642,0	1.486.022,1	1.390.236,0	1.484.352,6	822.990,0	2.088.882,7	775.005,7	1.520.695,8	1.051.372,9	1.460.608,5	16.667.330,8	15.690.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.121.805,0	2.862.551,0	2.838.180,8	8.602.706,3	4.228.026,4	4.570.134,2	4.752.163,7	10.357.132,5	2.977.040,6	5.760.440,6	7.426.998,9	6.230.368,1	63.727.548,1	57.750.000,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	584.982,1	511.751,7	682.861,4	579.336,0	564.899,4	616.285,2	563.742,3	278.673,4	887.679,9	5.391.889,0	918.881,7	708.946,0	12.289.918,1	9.701.000,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES														
3.653.085,9	3.686.860,2	3.644.907,0	3.625.008,3	3.600.836,7	3.547.703,9	3.534.311,2	6.814.936,6	3.302.719,1	3.703.168,4	4.843.565,7	5.023.387,5	48.980.490,5	54.854.000,0	54.854.000,0
RECEITA PATRIMONIAL														
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.247.913,4	3.946.284,1	-5.091.490,6	-6.832.309,3	-5.527.921,7	-13.295.841,7	-2.744.092,9	15.753.125,5	7.502.409,0	10.233.835,3	30.502.833,8	-13.189.502,8	34.505.242,1	69.467.200,0
12.449.652,1	3.098.937,5	-5.962.784,6	-7.805.813,2	-6.471.484,7	-14.283.935,0	-3.780.490,8	14.676.534,8	6.395.231,7	9.099.135,1	29.325.475,3	-14.427.157,4	22.313.300,8	58.239.700,0	58.239.700,0
Outras Receitas Patrimoniais	798.261,3	847.346,6	871.294,0	973.503,9	943.563,0	988.093,3	1.036.397,9	1.076.590,7	1.107.177,3	1.134.700,2	1.177.358,5	1.237.654,6	12.191.941,3	11.227.500,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	1.603.665,6	1.644.042,2	1.794.391,5	1.713.008,4	1.747.785,3	1.783.335,2	1.688.289,5	1.939.321,3	1.857.598,2	1.853.377,0	2.273.286,2	1.905.808,8	21.803.909,2	38.659.700,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES														
72.168.074,4	74.870.826,7	117.045.257,8	121.518.256,3	126.455.348,3	127.898.553,8	145.781.054,1	182.025.456,1	138.630.195,3	147.579.947,9	134.366.861,1	136.148.752,1	1.524.488.635,2	1.400.801.002,0	1.400.801.002,0
Cota-Parte do FPM	7.455.209,2	6.447.598,4	8.809.878,3	7.043.778,9	5.531.743,0	6.164.207,7	8.005.620,8	11.917.930,0	4.248.676,0	15.608.094,8	7.013.604,6	8.313.604,9	96.559.946,6	72.000.000,0
Cota-Parte do ICMS	22.505.256,5	25.833.948,1	60.012.252,7	70.788.719,8	69.256.017,5	74.278.070,7	77.935.832,8	102.880.722,6	70.625.960,4	76.855.262,0	63.933.371,7	68.920.653,8	783.626.068,6	789.528.445,3
Cota-Parte do IPVA	908.900,0	1.023.064,2	783.942,9	753.311,8	504.082,2	471.238,0	516.339,2	552.303,7	2.622.521,3	7.048.006,1	2.790.590,5	2.236.844,5	20.211.144,4	14.000.000,0
Cota-Parte do ITR	3.518,8	319,8	2.286,6	2.121,6	1.834,1	32.396,2	5.346,9	19.540,6	5.002,7	495,4	360,2	261,8	73.484,7	75.000,0
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências da LC 61/1989	694.298,0	685.598,7	2.130.077,2	1.699.716,2	2.147.994,0	2.253.714,4	2.127.833,5	2.454.894,6	2.073.127,5	1.994.550,6	2.049.554,7	2.063.076,4	22.374.437,8	10.000.000,0
Transferências do FUNDEB	8.591.596,5	9.449.356,4	8.108.102,0	9.529.494,6	8.809.330,6	9.484.898,5	10.193.706,2	8.937.704,1	10.247.642,5	10.868.403,1	9.579.458,4	9.032.442,2	112.832.135,1	94.600.000,0
Outras Transferências Correntes	32.009.295,4	31.430.941,1	37.198.718,1	31.701.111,4	40.204.346,9	35.214.028,3	46.996.426,0	55.462.380,5	48.807.264,9	35.205.135,9	48.999.921,0	45.581.888,5	488.811.418,0	420.397.556,7
OUTRAS RECEITAS CORRENTES														
1.160.646,1	1.325.691,0	1.597.300,6	2.113.752,2	2.684.293,7	2.425.987,9	2.130.317,0	3.218.168,0	55.462.380,5	2.245.011,0	16.307.379,8	2.250.361,0	1.750.594,9	39.209.503,2	18.596.500,0
DEDUÇÕES (II)														
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	9.501.197,4	10.007.000,9	16.927.215,4	19.247.676,9	18.679.460,6	19.813.070,1	20.837.682,4	29.767.743,9	18.732.273,8	23.438.096,0	19.446.450,3	20.661.539,0	227.059.406,7	198.978.000,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	2.573.764,9	2.594.802,8	2.604.880,5	2.578.021,4	2.579.001,0	2.575.513,7	2.522.544,3	5.769.243,4	2.225.982,8	2.545.696,8	3.638.292,4	3.706.032,7	35.912.776,8	42.063.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	613.996,0	614.092,3	612.125,5	612.125,5	612.125,5	597.631,0	596.943,5	1.106.084,0	591.233,3	591.117,5	650.661,6	650.315,3	7.938.451,0	10.500.000,0
6.313.436,5	6.798.105,8	13.710.209,4	16.057.530,0	15.488.334,1	16.639.925,4	17.718.194,6	22.803.416,5	15.915.057,6	20.301.281,7	15.157.496,3	16.305.191,0	183.208.178,9	146.415.000,0	146.415.000,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)														
96.403.496,8	91.936.925,9	118.955.537,7	129.669.386,0	129.710.018,0	123.961.511,8	150.348.103,1	208.625.065,9	155.057.700,9	233.739.401,6	177.516.536,5	130.959.592,5	1.746.874.276,7	1.648.442.402,0	1.648.442.402,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento : R\$ 1.746.874.277,52

RCL dos últimos 12 meses

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDÃO

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 25/05/2022 14:53h

Anexo 3 do RREO

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETARIO DE FINANÇAS

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS

SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL

CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (Plano Previdenciário)							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
				Até 2º Bim/2022	Até 2º Bim/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)		135.661.000,0	135.661.000,0	45.144.142,8	27.570.793,1		
Receitas de Contribuições dos Segurados		33.926.000,0	33.926.000,0	9.835.788,4	3.388.997,8		
Civil		33.926.000,0	33.926.000,0	9.835.788,4	3.388.997,8		
Ativo		33.669.000,0	33.669.000,0	9.708.407,5	3.322.098,7		
Inativo		216.000,0	216.000,0	115.939,2	52.134,9		
Pensionista		41.000,0	41.000,0	11.441,7	14.764,2		
Militar		0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo		0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo		0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista		0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Contribuições Patronais		33.156.000,0	33.156.000,0	11.269.367,7	11.434.086,0		
Civil		33.156.000,0	33.156.000,0	11.269.367,7	11.434.086,0		
Ativo		33.156.000,0	33.156.000,0	11.269.367,7	11.434.086,0		
Inativo		0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista		0,0	0,0	0,0	0,0		
Militar		0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo		0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo		0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista		0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita Patrimonial		67.069.000,0	67.069.000,0	23.617.179,8	12.425.827,5		
Receitas Imobiliárias		0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Valores Mobiliários		67.069.000,0	67.069.000,0	23.617.179,8	12.425.827,5		
Outras Receitas Patrimoniais		0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita de Serviços		0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes		1.510.000,0	1.510.000,0	421.806,9	321.881,8		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		1.500.000,0	1.500.000,0	413.710,0	303.068,6		
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)		0,0	0,0	0,0	0,0		
Demais Receitas Correntes		10.000,0	10.000,0	8.096,9	18.813,2		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,0	0,0	0,0	0,0		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,0	0,0	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos		0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital		0,0	0,0	0,0	0,0		
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)		135.661.000,0	135.661.000,0	45.144.142,8	27.570.793,1		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				2º Bim/2022	Até o 2º Bim/2021	2º Bim/2022	Até o 2º Bim/2021
Benefícios - Civil		31.809.000,0	31.809.000,0	30.147.000,0	23.440.000,0	13.265.425,5	7.811.299,4
Aposentadorias		28.767.000,0	28.767.000,0	27.317.000,0	22.000.000,0	12.207.192,0	6.978.659,1
Pensões		3.042.000,0	3.042.000,0	2.830.000,0	1.440.000,0	1.058.233,5	832.640,3
Outros Benefícios Previdenciários		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)		31.809.000,0	31.809.000,0	30.147.000,0	23.440.000,0	13.265.425,5	7.811.299,4
RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)		103.852.000,0	103.852.000,0	14.997.142,8	4.130.793,1	31.878.717,3	19.759.493,7
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR			0,0				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR			0,0				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADAS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,0					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,0					
Outros Aportes RPPS		0,0					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,0					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			PERÍODO DE REFERÊNCIA				
			Até 2º Bim/2022		Até 2º Bim/2021		
			28.844,9		2.373.673,6		
			1.021.036.843,1		983.186.601,6		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,0				
Investimentos e Aplicações			0,0				
Outros Bens e Direitos			0,0				
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS			1.021.065.688,0		985.560.275,2		

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2022	Até 2º Bim/2021
RECEITAS CORRENTES (VII)	37.722.000,0	37.722.000,0	11.823.712,9	16.827.645,8
Receitas de Contribuições dos Segurados	9.483.000,0	9.483.000,0	2.725.567,4	9.580.109,4
Civil	9.483.000,0	9.483.000,0	2.725.567,4	9.580.109,4
Ativo	8.235.800,0	8.235.800,0	2.184.000,9	9.197.948,0
Inativo	1.121.100,0	1.121.100,0	488.526,8	344.523,1
Pensionista	126.100,0	126.100,0	53.039,7	37.638,3
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	8.153.000,0	8.153.000,0	2.393.335,5	2.860.296,8
Civil	8.153.000,0	8.153.000,0	2.393.335,5	2.860.296,8
Ativo	8.153.000,0	8.153.000,0	2.393.335,5	2.860.296,8
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	11.086.000,0	11.086.000,0	4.635.192,2	2.877.280,2
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	11.086.000,0	11.086.000,0	4.635.192,2	2.877.280,2
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	9.000.000,0	9.000.000,0	2.069.617,8	1.509.959,4
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	9.000.000,0	9.000.000,0	2.069.617,8	1.509.959,4
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)	37.722.000,0	37.722.000,0	11.823.712,9	16.827.645,8

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			2º Bim/2022	2º Bim/2021	2º Bim/2022	2º Bim/2021
Benefícios - Civil	97.075.000,0	97.075.000,0	97.075.000,0	82.200.000,0	37.009.833,7	26.801.196,0
Aposentadorias	84.075.000,0	84.075.000,0	84.075.000,0	71.000.000,0	32.341.733,5	23.307.584,9
Pensões	13.000.000,0	13.000.000,0	13.000.000,0	11.200.000,0	4.668.100,2	3.493.611,1
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)	97.075.000,0	97.075.000,0	97.075.000,0	82.200.000,0	37.009.833,7	26.801.196,0
RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)	-59.353.000,0	-59.353.000,0	-85.251.287,1	-65.372.354,2	-25.186.120,8	-9.973.550,2

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	29.115.829,9
Recursos para Formação de Reserva	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2022	Até 2º Bim/2021
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			2º Bim/2022	2º Bim/2021	2º Bim/2022	2º Bim/2021
Despesas Correntes (XIII)	6.026.000,0	6.165.200,0	4.543.934,8	3.110.635,9	1.836.788,7	1.146.672,8
Despesas de Capital (XIV)	400.000,0	400.000,0	28.000,0	11.238,4	0,0	1.980,0
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	6.426.000,0	6.565.200,0	4.571.934,8	3.121.874,3	1.836.788,7	1.148.652,8
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	-6.426.000,0	-6.565.200,0	-4.571.934,8	-3.121.874,3	-1.836.788,7	-1.148.652,8

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b)		
Contribuição do Servidores	0,0	0,0		
Demais Receitas Previdenciárias	0,0	0,0		
TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XVII))	0,0	0,0		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)(XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 25/05/2022 14:53h

Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2021 (a)	Em 30/Abr/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	171.724.264,70	161.997.078,60
DEDUÇÕES (XXIX)	274.386.664,80	488.237.782,00
Disponibilidade de Caixa	274.090.133,90	487.941.251,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	286.219.764,70	493.389.025,70
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	12.129.630,80	5.447.774,60
Demais Haveres Financeiros	296.530,90	296.530,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-102.662.400,10	-326.240.703,40
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	223.578.303,30	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 2º Bimestre / 2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	6.681.856,20	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	216.896.447,10	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	141.946.529,50	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.598.606,70	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.598.606,70	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

SIGFIS - Versão 2022

Emissão: 25/05/2022 14:53h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Abr/2022
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	1.701.005.402,0	711.863.564,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	265.243.000,0	140.451.001,3
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	86.337.000,0	70.750.307,1
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	95.875.000,0	34.590.766,5
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	15.580.000,0	4.807.682,9
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	57.750.000,0	22.394.848,2
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.701.000,0	7.907.396,6
Contribuições	54.854.000,0	16.872.840,8
Receita Patrimonial	69.467.200,0	35.049.575,3
Aplicações Financeiras (II)	69.308.700,0	35.004.758,4
Outras Receitas Patrimoniais	158.500,0	44.816,9
Transferências Correntes ¹	1.254.186.002,0	489.046.729,8
Cota Parte FPM (80%)	57.600.000,0	28.147.184,4
Cota Parte ICMS (80%)	662.328.445,3	224.268.198,3
Cota Parte IPVA (80%)	11.200.000,0	11.758.370,0
Cota Parte ITR (80%)	60.000,0	4.896,1
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	0,0	0,0
L.C. Nº 61/89	8.000.000,0	6.545.944,6
Transferências do FUNDEB	89.700.000,0	39.727.946,2
Outras Transferências Correntes	425.297.556,7	178.594.190,2
Demais Receitas Correntes	57.255.200,0	30.443.416,8
Outras Receitas Financeiras (III)	1.834.000,0	1.723.908,7
Receitas Correntes Restantes	55.421.200,0	28.719.508,1
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	1.629.862.702,0	675.134.896,9
RECEITAS DE CAPITAL (V)	101.029.070,0	2.737.529,1
Operações de Crédito (VI)	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0
Outras Alienações de bens	0,0	0,0
Transferências de Capital	101.029.070,0	2.737.529,1
Convênios	99.240.000,0	1.448.459,1
Outras Transferências de Capital	1.789.070,0	1.289.070,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	101.029.070,0	2.737.529,1
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.730.891.772,0	677.872.426,0

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Abr/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.447.883.060,3	1.100.199.317,3	389.239.468,4	386.750.242,8	1.081.604,5	45.176.835,2	45.176.835,2
Pessoal e Encargos Sociais	610.276.983,3	523.226.993,9	215.576.818,7	215.479.980,8	4.359,5	201.383,1	201.383,1
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.020.000,0	9.675.000,0	4.722.861,2	4.722.861,2	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	827.586.077,1	567.297.323,4	168.939.788,6	166.547.400,8	1.077.245,0	44.975.452,1	44.975.452,1
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.437.863.060,3	1.090.524.317,3	384.516.607,2	382.027.381,6	1.081.604,5	45.176.835,2	45.176.835,2
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	283.816.952,5	100.989.639,0	13.425.158,1	11.172.071,1	308.400,0	4.959.475,6	4.959.475,6
Investimentos	274.772.487,7	92.540.208,3	10.488.616,7	8.235.529,7	308.400,0	4.959.475,6	4.959.475,6
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	9.044.464,8	8.449.430,7	2.936.541,4	2.936.541,4	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	274.772.487,7	92.540.208,3	10.488.616,7	8.235.529,7	308.400,0	4.959.475,6	4.959.475,6
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	102.586.800,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	1.815.222.348,0	1.183.064.525,6	395.005.223,9	390.262.911,3	1.390.004,5	50.136.310,8	50.136.310,8
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa	--	--	--	236.083.199,4	--	--	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		108.184.800,0
JUROS NOMINAIS		Jan a Abr/2022
		VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		79.672.778,8
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		4.722.861,2
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		311.033.117,0
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		7.330.576,8

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 25/05/2022 14:53h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
PODER/ÓRGÃO	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2021	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2021								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	13.283,1	3.865.156,3	5.220,0	3.865.156,3	8.063,1	17.946.291,5	56.479.771,8	6.440.695,6	31.350.538,5	36.634.829,2
FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS	4.158.510,3	707.111,7	0,0	704.965,8	4.160.656,2	3.503.084,9	37.145.234,8	2.565.735,3	27.837.354,2	10.245.230,2
FUNDO MUN DIR CRI ADOLES ANGRA DOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SERV AUT ÁGUA TRAT ESGOTO ANGRA DO	13.946,9	182.491,3	0,0	182.491,3	13.946,9	384.736,6	2.353.199,8	450.799,3	1.789.883,1	497.254,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ANGRA DOS R	7.539,5	8.128,3	0,0	5.928,3	9.739,5	0,0	557.144,9	122.744,8	422.547,2	11.852,9
FUNDAÇÃO SAÚDE ANGRA DOS REIS	141.277,3	0,0	0,0	0,0	141.277,3	33.772,8	0,0	517,4	0,0	33.255,4
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS R	0,0	13.395,1	0,0	13.395,1	0,0	0,0	77.529,3	0,0	74.355,8	3.173,5
FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REI	246.933,5	0,0	45.917,5	0,0	201.016,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS	0,0	4.660,1	0,0	4.660,1	0,0	0,0	37.132,5	55,5	37.077,0	0,0
FUNDO MUN MEIO AMBIENTE DE ANGRA	0,0	450,0	0,0	450,0	0,0	1.054.005,9	45.942,5	0,0	19.432,5	1.080.515,9
SECRETARIA ESP DEFESA CIVIL ANGRA RE	3.999,9	0,0	0,0	0,0	3.999,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
HOSPITAL MUN DA JAPUÍBA ANGRA DOS RI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11.264,8	13.576.397,3	27.313,0	12.245.014,0	1.315.335,1
FUNDO MUN IDOSO ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INSTITUTO MUN AMBIENTE ANGRA DOS RE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	85.505,5	0,0	68.616,2	16.889,3
LEGISLATIVO										
CAMARA ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.350.321,4	691.239,4	15.017,2	397.153,7	1.629.389,9
FUNDO ESPECIAL CAMARA MUN ANGRA D	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	61.772,4	0,0	41.726,0	20.046,4
TOTAL (I)	4.585.490,5	4.781.392,8	51.137,5	4.777.046,9	4.538.698,9	24.283.477,9	111.110.870,2	9.622.878,1	74.283.698,2	51.487.771,8
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	908.408,1	8.878,7	0,0	8.210,9	909.075,9	259.069,8	1.338.797,2	0,0	1.227.297,8	370.569,2
FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS	0,0	1.845.461,1	0,0	1.845.461,1	0,0	0,0	90.121,9	0,0	1.558,1	88.563,8
SERV AUT ÁGUA TRAT ESGOTO ANGRA DO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO SAÚDE ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
LEGISLATIVO										
CAMARA ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	908.408,1	1.854.339,8	0,0	1.853.672,0	909.075,9	259.069,8	1.428.919,1	0,0	1.228.855,9	459.133,0
TOTAL (I + II)	5.493.898,6	6.635.732,6	51.137,5	6.630.718,9	5.447.774,8	24.542.547,7	112.539.789,3	9.622.878,1	75.512.554,1	51.946.904,8

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 25/05/2022 14:53h

Anexo 7 do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 2º Bim/2022 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	255.542.000,0	132.543.604,7	51,87
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	86.337.000,0	70.750.307,1	81,95
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.580.000,0	4.807.682,9	30,86
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	95.875.000,0	34.590.766,5	36,08
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	57.750.000,0	22.394.848,2	38,78
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	885.603.445,3	338.403.619,9	38,21
2.1-Cota-Parte FPM	72.000.000,0	35.183.980,3	48,87
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	72.000.000,0	35.183.980,3	48,87
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d e e	0,0	0,0	
2.2-Cota-Parte ICMS	789.528.445,3	280.335.247,9	35,51
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	10.000.000,0	8.180.309,2	81,80
2.4-Cota-Parte ITR	75.000,0	6.120,1	8,16
2.5-Cota-Parte IPVA	14.000.000,0	14.697.962,5	104,99
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,0	0,0	
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	1.141.145.445,3	470.947.224,6	41,27
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	177.120.689,1	67.680.724,0	38,21
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	108.165.672,3	50.056.082,2	46,28

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 25/05/2022 14:53h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 2º Bim/2022 (b)	% (b/a)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	94.700.000,0	40.031.490,1	42,27
6.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	89.800.000,0	40.031.490,1	44,58
6.1.1-Principal	89.700.000,0	39.727.946,2	44,29
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	100.000,0	303.543,9	303,54
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.900.000,0	0,0	0,00
6.2.1-Principal	4.900.000,0	0,0	0,00
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,00
6.3.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-87.420.689,1	-27.952.777,7	31,98
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			0,0
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			0,0
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,0

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) 40.031.490,1

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	95.053.470,6	55.327.470,6	30.883.548,1	30.883.548,1
10.1- Educação Infantil	14.903.000,0	9.729.000,0	5.933.720,8	5.933.720,8
10.1.1- Creche	14.903.000,0	9.729.000,0	5.933.720,8	5.933.720,8
10.1.2- Pré-escola	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2- Ensino Fundamental	80.150.470,6	45.598.470,6	24.949.827,3	24.949.827,3
11- OUTRAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0
11.1- Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0
11.1.1- Creche	0,0	0,0	0,0	0,0
11.1.2- Pré-escola	0,0	0,0	0,0	0,0
11.2- Ensino Fundamental	0,0	0,0	0,0	0,0
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	95.053.470,6	55.327.470,6	30.883.548,1	30.883.548,1

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Despesas com Profissionais da Educação Básica	55.274.000,0	30.830.077,5	30.830.077,5
14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos	55.274.000,0	30.830.077,5	30.830.077,5
15- Despesas Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,0
16- Despesas Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,0
17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,0	0,0	0,0
18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO		VALOR APLICADO		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES		% APLICADO
	(i)		(j)		(k)		(l)
19- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	28.022.043,1		30.830.077,5		30.830.077,5		77,0
20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	0,0		0,0		0,0		0,0
21- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	0,0		0,0		0,0		0,0
INDICADORE - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)		VALOR NÃO APLICADO (n)		NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)		% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	4.003.149,0		-15.242.509,9		-15.242.509,9		-38,1
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)	
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	11.029.165,9	53.470,6	53.470,6	53.470,6	0,0	0,0	
23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	11.029.165,9	53.470,6	53.470,6	53.470,6	0,0	0,0	
23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bim/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bim/2022 (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	14.260.537,2	5.403.105,8	805.755,8	699.755,8
24.1- Creche	14.260.537,2	5.403.105,8	805.755,8	699.755,8
24.2- Pré-escola	0,0	0,0	0,0	0,0
25- ENSINO FUNDAMENTAL	127.475.073,6	85.737.102,1	21.989.592,2	20.483.459,0
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE	141.735.610,8	91.140.207,9	22.795.348,0	21.183.214,8

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	53.678.896,10
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-27.952.777,74
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	725.645,08
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	80.906.028,76

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	117.736.806,15	80.906.028,76	17,18

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.452.623,10	0,00	2.258.807,99	725.645,08	2.468.170,03
34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.334.479,82	0,00	2.164.787,13	725.645,08	2.444.047,61
34.2- Executados com recursos do FUNDEB - Impostos	118.143,28	0,00	94.020,86	0,00	24.122,42
34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	17.756.000,0	5.611.851,0
35.1- Salário-Educação	14.211.000,0	5.363.030,9
35.2- PDDE	8.000,0	1.905,3
35.3- Transferências Diretas - PNAE	3.467.000,0	191.106,8
35.4- PNATE	70.000,0	29.311,9
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,0	26.496,1
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,0	0,0
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	3.100.000,0	13.647.558,7
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0
40- TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 + 37 + 38 + 39))	21.156.000,0	19.259.409,6

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.667.093,06	2.952.637,40	1.073.912,19	1.073.912,19
41.1- Creche	3.667.093,06	2.952.637,40	1.073.912,19	1.073.912,19
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	22.787.335,82	17.747.418,86	3.998.150,19	3.998.150,19
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	494.701,96	43.785,41	2.812,11	2.812,11
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	573.583,06	523.583,06	0,00	0,00
46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	27.522.713,90	21.267.424,73	5.074.874,49	5.074.874,49

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	264.311.795,28	167.735.103,25	58.753.770,59	57.141.637,40
47.1- Despesas Correntes	236.996.430,29	147.105.104,77	56.117.106,20	55.985.222,70
47.1.1- Pessoal Ativo	132.753.231,92	82.289.970,58	40.384.814,23	40.384.814,23
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	104.243.198,37	64.815.134,19	15.732.291,97	15.600.408,47
47.2- Despesas de Capital	27.315.364,99	20.629.998,48	2.636.664,39	1.156.414,70
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	27.315.364,99	20.629.998,48	2.636.664,39	1.156.414,70

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 25/05/2022 14:53h

Anexo 8 do RREO

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	2.319.922,13	12.770.665,43
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	40.031.490,10	5.363.030,85
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	30.977.568,94	4.596.759,65
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	11.373.843,29	13.536.936,63
52- (+) AJUSTES POSITIVOS	2.100.937,50	1.631.783,38
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário))	13.474.780,79	15.168.720,01

INDICADORES AJUSTADOS

Mínimo de. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica

VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
28.022.043,07	30.830.077,50	77,01

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	(-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
52.066.762,91	-27.952.777,74	80.019.540,65	16,99

RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO

Crítica 01: Ok.

Crítica 02: Ok.

Crítica 03: Ok.

Crítica 04: Ok.

Crítica 05: O Total de Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino não pode ser menor que o Total de Despesas Custeadas com Recursos Adicionais para Financiamento do Ensino. As células 40(a) e 40(b) devem ter, respectivamente, valores maiores que os das células 46(c) e 46(f).

Crítica 06: Ok.

Observação:

As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 25/05/2022 14:53h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12										R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS			
				Até 2º Bim/2022		Até 2º Bim/2022		Até 2º Bim/2022 (b)		% (B/A) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)				255.542.000,0		255.542.000,0		132.543.604,8		51,9	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU				86.337.000,0		86.337.000,0		70.750.307,1		81,9	
IPTU				73.137.000,0		73.137.000,0		63.916.243,1		87,4	
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU				13.200.000,0		13.200.000,0		6.834.064,0		51,8	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI				15.580.000,0		15.580.000,0		4.807.683,0		30,9	
ITBI				15.000.000,0		15.000.000,0		4.771.257,4		31,8	
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				580.000,0		580.000,0		36.425,6		6,3	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				95.875.000,0		95.875.000,0		34.590.766,5		36,1	
ISS				84.375.000,0		84.375.000,0		30.884.883,8		36,6	
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS				11.500.000,0		11.500.000,0		3.705.882,7		32,2	
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF				57.750.000,0		57.750.000,0		22.394.848,2		38,8	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)				732.075.000,0		885.603.445,3		338.403.620,0		38,2	
Cota-Parte FPM				72.000.000,0		72.000.000,0		35.183.980,3		48,9	
Cota-Parte ITR				75.000,0		75.000,0		6.120,1		8,2	
Cota-Parte ICMS				636.000.000,0		789.528.445,3		280.335.247,9		35,5	
Cota-Parte IPVA				14.000.000,0		14.000.000,0		14.697.962,5		105,0	
Cota-Parte IPI-Exportação				10.000.000,0		10.000.000,0		8.180.309,2		81,8	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				0,0		0,0		0,0		0,0	
Desoneração ICMS (LC 87/1996)				0,0		0,0		0,0		0,0	
Outras				0,0		0,0		0,0		0,0	
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (II)=(I)+(II)				987.617.000,0		1.141.145.445,3		470.947.224,8		41,3	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA				DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até 2º Bim/2022		Até 2º Bim/2022		Até 2º Bim/2022		Até 2º Bim/2022 (f)	
				% (d/c) x100		% (e/c) x100		% (e/c) x100		% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)				188.568.900,0		169.585.352,6		94,4		38,5	
Despesas Correntes				185.418.900,0		167.807.749,2		95,4		38,9	
Despesas de Capital				3.150.000,0		1.777.603,3		0,0		0,0	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)				78.624.100,0		115.777.651,8		83,2		22,9	
Despesas Correntes				78.574.100,0		115.725.651,8		83,2		22,9	
Despesas de Capital				50.000,0		52.000,0		0,0		0,0	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)				0,0		0,0		0,0		0,0	
Despesas Correntes				0,0		0,0		0,0		0,0	
Despesas de Capital				0,0		0,0		0,0		0,0	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)				0,0		0,0		0,0		0,0	
Despesas Correntes				0,0		0,0		0,0		0,0	
Despesas de Capital				0,0		0,0		0,0		0,0	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)				0,0		0,0		0,0		0,0	
Despesas Correntes				0,0		0,0		0,0		0,0	
Despesas de Capital				0,0		0,0		0,0		0,0	

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

Table with 12 columns: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX), Despesas Correntes, Despesas de Capital, OUTRAS SUBFUNÇÕES (X), Despesas Correntes, Despesas de Capital, TOTAL (XI)=[IV+V+VII+VIII+IX+X], and R\$ 1,00. Rows include various expense categories and a total row.

Table with 6 columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS, DESPESAS EMPENHADAS (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e), DESPESAS PAGAS (f). Rows include ASPs (XII) = (XI), ASPs (XIII), ASPs (XIV), ASPs (XV), and ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV).

Table with 10 columns: FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012, LIMITE NÃO CUMPRIDO, Saldo Inicial, Despesas Custeadas no Exercício de Referência, Saldo Final. Rows include various financial limits and a total row.

Table with 10 columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, RPNP Inscritos, Total inscrito em RP no exercício, Valor aplicado em ASPS no exercício, Valor Mínimo para aplicação em ASPS, Valor aplicado além do limite mínimo, Total inscrito em RP no exercício, Total de RP pagos, Total de RP a pagar, Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP. Rows include various financial data and a total row.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12	R\$ 1,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Pagas (z)		
	Empenhadas (x)	Liquidadas (v)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Período Atual>	%(B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	120.601.000,0	135.372.029,1	45.484.200,3	33,6
Provenientes da União	112.410.000,0	116.624.373,4	33.295.285,8	28,5
Provenientes dos Estados	8.191.000,0	18.747.655,7	12.188.914,5	65,0
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.336.000,0	2.336.000,0	3.174.900,2	135,9
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	122.937.000,0	137.708.029,1	48.659.100,5	35,3

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bim/2022 (d)	% (d/c) x100	Até 2º Bim/2022 (e)	% (e/c) x100	Até 2º Bim/2022 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	31.817.000,0	34.410.867,7	8.718.098,3	25,3	2.230.557,3	6,5	2.214.592,5	6,4
Despesas Correntes	22.377.666,0	27.337.289,6	8.612.880,1	31,5	2.230.557,3	8,2	2.214.592,5	8,1
Despesas de Capital	9.439.334,0	7.073.578,2	105.218,3	1,5	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	85.826.000,0	104.486.117,6	51.357.299,9	49,2	17.082.186,7	16,3	17.003.548,3	16,3
Despesas Correntes	84.687.000,0	102.050.473,9	51.313.628,5	50,3	17.082.186,7	16,7	17.003.548,3	16,7
Despesas de Capital	1.139.000,0	2.435.643,7	43.671,3	1,8	0,0	0,0	0,0	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.792.000,0	1.792.000,0	1.260.531,7	70,3	231.325,0	12,9	231.325,0	12,9
Despesas Correntes	1.705.750,0	1.705.750,0	1.260.531,7	73,9	231.325,0	13,6	231.325,0	13,6
Despesas de Capital	86.250,0	86.250,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	506.000,0	506.000,0	183.854,5	36,3	24.118,9	4,8	24.118,9	4,8
Despesas Correntes	390.000,0	390.000,0	183.854,5	47,1	24.118,9	6,2	24.118,9	6,2
Despesas de Capital	116.000,0	116.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.209.000,0	2.159.000,0	917.615,5	42,5	47.583,3	2,2	47.583,3	2,2
Despesas Correntes	1.931.000,0	1.918.108,9	917.615,5	47,8	47.583,3	2,5	47.583,3	2,5
Despesas de Capital	278.000,0	240.891,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	25.000,0	148.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	25.000,0	25.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12											R\$ 1,00
Despesas de Capital		0,0	123.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)		1.834.000,0	1.834.000,0	1.594.528,0	86,9	31.052,1	1,7	31.052,1	1,7	31.052,1	
Despesas Correntes		1.834.000,0	1.834.000,0	1.594.528,0	86,9	31.052,1	1,7	31.052,1	1,7	31.052,1	
Despesas de Capital		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)		124.009.000,0	145.335.985,3	64.031.927,9	310,6	19.646.823,3	44,4	19.552.220,1	44,3	19.552.220,1	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Até 2º Bim/2022 (f)	% (f/c) x100	
			Até 2º Bim/2022 (d)	% (d/c) x100	Até 2º Bim/2022 (e)	% (e/c) x100					
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	220.385.900,0	203.986.220,3	168.841.466,5	119,8	67.456.672,1	44,9	67.431.370,1	44,9	67.431.370,1	44,9	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	164.450.100,0	220.263.769,4	147.654.618,2	132,3	43.548.010,9	39,2	43.468.394,2	39,1	43.468.394,2	39,1	
SUPOORTE FISIOTÁCTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	1.792.000,0	1.792.000,0	1.260.531,7	70,3	231.325,0	12,9	231.325,0	12,9	231.325,0	12,9	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	506.000,0	506.000,0	183.854,5	36,3	24.118,9	4,8	24.118,9	4,8	24.118,9	4,8	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	2.209.000,0	2.159.000,0	917.615,5	42,5	47.583,3	2,2	47.583,3	2,2	47.583,3	2,2	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX+XXXVII)	25.000,0	148.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	3.869.000,0	5.027.555,4	4.282.741,5	171,1	323.198,1	10,8	323.198,1	10,8	323.198,1	10,8	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	393.237.000,0	433.892.545,1	323.140.827,9	572,4	111.630.908,3	114,9	111.525.989,6	114,7	111.525.989,6	114,7	
(-)Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes											
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	393.237.000,0	433.892.545,1	323.140.827,9	572,4	111.630.908,3	114,9	111.525.989,6	114,7	111.525.989,6	114,7	

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

R\$ 1,00

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)						
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)							
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisiões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	1.426.653.866,1	1.746.874.277,5	1.756.844.324,5	1.766.469.014,2	1.776.348.652,1	1.786.283.545,6	1.796.274.003,7	1.806.320.337,2	1.816.422.858,5	1.826.561.681,9	1.836.797.723,5
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO
Data de Emissão: 25/05/2022 14:54h
SIGFIS - Versão 2022

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO
FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
CARLA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

LRF, art 48 - Anexo 14

RF, art 48 - Anexo 14

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		R\$1,00			
		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		1.606.794.000,0			
Previsão Atualizada da Receita		1.843.343.472,0			
Receitas Realizadas		728.263.796,2			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		26.868.529,3			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial		1.606.794.000,0			
Créditos Adicionais		263.418.001,3			
Dotação Atualizada		1.870.212.001,3			
Despesas Empenhadas		1.230.691.268,4			
Despesas Liquidadas		412.147.192,5			
Superavit Orçamentário		0,0			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		1.230.691.268,4			
Despesas Liquidadas		412.147.192,5			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		1.746.874.276,7			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		45.144.142,8			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		13.265.425,5			
Resultado Previdenciário (III-IV)		31.878.717,3			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		7.330.576,8	311.033.117,0	4.243,0%	
Resultado Primário		108.184.800,0	236.083.199,4	218,2%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		12.129.631,2	51.137,5	6.630.718,9	5.447.774,8
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		134.979.003,8	9.607.860,9	75.073.674,4	50.297.468,5
Poder Legislativo		2.103.333,2	15.017,2	438.879,7	1.649.436,3
TOTAL		149.211.968,2	9.674.015,6	82.143.273,0	57.394.679,6
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		80.906.028,8	25%	17,2%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		30.830.077,5	70%	77,0%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		91.984.085,0	0,0%	19,5%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS CORRÊA HONORATO

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 25/05/2022 14:54h

Anexo 14 do RREO

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETARIO DE FINANÇAS

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
CRC-RJ 094864/O-4

RESOLUÇÃO CGM Nº 012/2022

RESOLVE:

DIVULGA O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2022.

O CONTROLADOR - GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, incisos VI e XXVII, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, bem como o que estabelecem os artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

Art. 1º. Divulgar o Relatório de Gestão Fiscal do Município de Angra dos Reis, referente ao 1º Quadrimestre de 2022, composto dos Anexos 1, 2, 3, 4 e 6, parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 25 DE MAIO DE 2022.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

[illegible]

Nota :
- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuário a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo decorrer do exercício financeiro e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: FLAVIO HENRIQUE DE SA
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 25/05/2022 14:54h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2022

RGF - ANEXO 1		R\$ 1,00												
DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS		DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
DESPESA COM PESSOAL														
REGISTRO PATRIMONIAL														
Obrigações patronais como RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)		Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Ult. 12Meses
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Anotização Obrig. patronais como RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE					
Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador
----					----
----	Total não Executado	,00	,00	,00	----

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: FLAVIO HENRIQUE DE SA
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 25/05/2022 14:54h

Anexo 1 do RGF

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL

CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2022

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	171.724.264,7	161.997.078,6	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	162.717.651,7	157.030.458,9	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	64.139,7	0,0	0,0
Internos	0,0	64.139,7	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	39.330.190,1	34.078.806,4	0,0	0,0
Internos	39.330.190,1	34.078.806,4	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	123.387.461,6	122.887.512,8	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Previdenciárias	117.601.769,9	115.256.193,6	0,0	0,0
De Demais Contribuições Sociais	5.785.691,7	7.631.319,2	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	9.006.613,0	4.966.619,7	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)¹	274.386.664,8	488.237.782,0	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruto	286.219.764,7	493.389.025,7	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	12.129.630,8	5.447.774,6	0,0	0,0
Demais Haveres Financeiros	296.530,9	296.530,9	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-102.662.400,1	-326.240.703,4	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.426.553.856,1	1.746.874.277,5	0,0	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	12,04 %	9,27 %	0,00 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	-7,20 %	-18,68 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVO ATUARIAL	1.116.098.265,8	1.116.098.265,8	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRA PARTIDA	45.864,9	21.716,7	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS	137.082.337,1	51.946.905,0	0,0	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: FLAVIO HENRIQUE DE SA
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 25/05/2022 14:54h

Anexo 2 do RGF

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO												
Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente ²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2017			2018								
	Quadrimestre			Quadrimestre								
	1º	2º	3º	1º	2º	3º						
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: FLAVIO HENRIQUE DE SA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 25/05/2022 14:54h

Anexo 2 do RGF

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2022

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS(III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	1.426.553.856,1	1.746.874.277,5	0,0	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %
LIMITE DE ALERTA	19,80 %	19,80 %	19,80 %	19,80 %

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI)=(VII+VIII+IX+X)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: FLAVIO HENRIQUE DE SA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 25/05/2022 14:54h

Anexo 3 do RGF

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETARIO DE FINANÇAS

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL

CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2022

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 1º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (I)	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (II)	0,0	0,0
TOTAL (III)	0,0	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.746.874.277,52	--
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	279.499.884,40	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <%>	251.549.895,96	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	122.281.199,43	7 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	--	--

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL
Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: FLAVIO HENRIQUE DE SA
SIGFIS - Versão 2022 Data de Emissão: 25/05/2022 14:54h

Anexo 4 do RGF

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETARIO DE FINANÇAS

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2022

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	1.746.874.277,5
Receita Corrente Líquida Ajustada	1.746.874.276,7

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	542.870.141,9	31,08 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	943.312.109,4	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	896.146.503,9	51,30 %
Limite de Alerta	848.980.898,5	48,60 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-326.240.703,4	-18,68 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.096.249.133,0	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	279.499.884,4	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	122.281.199,4	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: FLAVIO HENRIQUE DE SA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 25/05/2022 14:54h

Anexo 6 do RGF

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.503, DE 19 DE MAIO DE 2022.

AUTORA: VEREADORA JANE ROSELI VEIGA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO BISPO DANIEL FONSECA MALAFAIA.

Art. 1º Fica concedida a **Medalha de Honra ao Mérito Bispo Daniel Fonseca Malafaia** ao Senhor **Clemilton Lima da Silva**.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear aqueles que se dedicaram ou ainda se dedicam ao exercício da liderança religiosa, prestando serviços de notória relevância para Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
19 DE MAIO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.504, DE 19 DE MAIO DE 2022.

AUTORA: VEREADORA CRISTIANE BRASIL DA SILVA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO BISPO DANIEL FONSECA MALAFAIA AO PADRE LUIZ ANTONIO DORNELES SOARES.

Art. 1º Fica concedida a **Medalha de Honra ao Mérito Bispo Daniel Fonseca Malafaia** ao **Padre Luiz Antonio Dorneles Soares**.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear aqueles que se dedicaram ou ainda se dedicam ao exercício da liderança religiosa, prestando serviços de notória relevância para o Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
19 DE MAIO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.505, DE 19 DE MAIO DE 2022.

AUTORA: VEREADORA CRISTIANE BRASIL DA SILVA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO BISPO DANIEL FONSECA MALAFAIA AO PASTOR SILAS GONÇALVES LIMA.

Art. 1º Fica concedida a **Medalha de Honra ao Mérito Bispo Daniel Fonseca Malafaia** ao **Pastor Silas Gonçalves Lima**.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear aqueles que se dedicaram ou ainda se dedicam ao exercício da liderança religiosa, prestando serviços de notória relevância para Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos

Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
19 DE MAIO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.506,
DE 19 DE MAIO DE 2022.

AUTOR: VEREADOR CIRDILEI JERÔNIMO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO BISPO DANIEL FONSECA MALAFAIA.

Art. 1º Fica concedida a **Medalha de Honra ao Mérito Bispo Daniel Fonseca Malafaia** ao **Senhor Samuel Rodrigues Henriques**.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear aqueles que se dedicaram ou ainda se dedicam ao exercício da liderança religiosa, prestando serviços de notória relevância para Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
19 DE MAIO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.507,
DE 19 DE MAIO DE 2022.

AUTOR: VEREADOR HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO BISPO DANIEL FONSECA MALAFAIA AO PR. ANDRÉ RIBEIRO TOMÁS.

Art. 1º Fica concedida a **Medalha de Honra ao Mérito Bispo Daniel Fonseca Malafaia** ao **Pr. André Ribeiro Tomás**.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear aqueles que se dedicaram ou ainda se dedicam ao exercício da liderança religiosa, prestando serviços de notória relevância para o Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e a hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
19 DE MAIO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.508,
DE 19 DE MAIO DE 2022.

AUTOR: VEREADOR CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MILER

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO BISPO DANIEL FONSECA MALAFAIA AO PASTOR MÁRCIO RODRIGUES DE BRITO.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO BISPO DANIEL FONSECA MALAFAIA ao **Pastor Márcio Rodrigues de Brito**.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear aqueles que se dedicaram ou ainda se dedicam ao exercício da liderança religiosa, prestando serviços de notória relevância para Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
19 DE MAIO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.509,
DE 19 DE MAIO DE 2022.

AUTOR: VEREADOR CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MILER

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO BISPO DANIEL FONSECA MALAFAIA AO PASTOR RUBENS CAMILO DE CARVALHO.

Art. 1º Fica concedida a **Medalha de Honra ao Mérito Bispo Daniel Fonseca Malafaia** ao **Pastor Rubens Camilo de Carvalho**.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear aqueles que se dedicaram ou ainda se dedicam ao exercício da liderança religiosa, prestando serviços de notória relevância para Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o pre-

sente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
19 DE MAIO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.510,
DE 19 DE MAIO DE 2022.

AUTOR: VEREADOR RUBENS ROCHA DE ANDRADE

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO BISPO DANIEL FONSECA MALAFAIA AO PASTOR ROGÉRIO CESAR DA GUIA GODINHO.

Art. 1º Fica concedida a **Medalha de Honra ao Mérito Bispo Daniel Fonseca Malafaia** ao **Pastor Rogério Cesar da Guia Godinho**.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear aqueles que se dedicaram ou ainda se dedicam ao exercício da liderança religiosa, prestando serviços de notória relevância para Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
19 DE MAIO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.511,
DE 19 DE MAIO DE 2022.

AUTOR: VEREADOR HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO BISPO DANIEL FONSECA MALAFAIA AO PR. ELI MARTINS PIMENTA.

Art. 1º Fica concedida a **Medalha de Honra ao Mérito Bispo Daniel Fonseca Malafaia** ao **Pr. Eli Martins Pimenta**.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear aqueles que se dedicaram ou ainda se dedicam ao exercício da liderança religiosa, prestando serviços de notória relevância para o Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
19 DE MAIO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.512,
DE 19 DE MAIO DE 2022.

AUTOR: VEREADOR RUBENS ROCHA DE ANDRADE

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO BISPO DANIEL FONSECA MALAFAIA AO PASTOR CARLOS EDUARDO RAMOS.

Art. 1º Fica concedida a **Medalha de Honra ao Mérito Bispo Da-**

niel Fonseca Malafaia ao **Pastor Carlos Eduardo Ramos**.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear aqueles que se dedicaram ou ainda se dedicam ao exercício da liderança religiosa, prestando serviços de notória relevância para Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
19 DE MAIO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.513,
DE 19 DE MAIO DE 2022.

AUTOR: VEREADOR JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO BISPO DANIEL FONSECA MALAFAIA AO PADRE GILSON FRANCISCO DA CRUZ.

Art. 1º Fica concedida a **Medalha de Honra ao Mérito Bispo Daniel Fonseca Malafaia** ao **Padre Gilson Francisco da Cruz**.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear aqueles que se dedicaram ou ainda se dedicam ao exercício da liderança religiosa, prestando serviços de notória relevância para o Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
19 DE MAIO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.514,
DE 19 DE MAIO DE 2022.

AUTOR: VEREADOR JORGE BRUM CRISPIM DE
CARVALHO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO BISPO DANIEL FONSECA MALAFAIA AO PASTOR ELIAS TENÓRIO.

Art. 1º Fica concedida a **Medalha de Honra ao Mérito Bispo Daniel Fonseca Malafaia** ao **Pastor Elias Tenório**.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear aqueles que se dedicaram ou ainda se dedicam ao exercício da liderança religiosa, prestando serviços de notória relevância para o Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
19 DE MAIO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.515,
DE 19 DE MAIO DE 2022.

AUTOR: VEREADOR JOCIMAR HENRIQUE

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA

DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO BISPO DANIEL FONSECA MALAFAIA AO SENHOR HAROLDO JOSÉ DA SILVA.

Art. 1º Fica concedida a **Medalha de Honra ao Mérito Bispo Daniel Fonseca Malafaia** ao **Senhor Haroldo José da Silva**.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear aqueles que se dedicaram ou ainda se dedicam ao exercício da liderança religiosa, prestando serviços de notória relevância para Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
19 DE MAIO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.516,
DE 19 DE MAIO DE 2022.

AUTORA: VEREADORA LUCIANA FERREIRA DE
OLIVEIRA VALVERDE

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO BISPO DANIEL FONSECA MALAFAIA AO PASTOR JORGE DOS REMÉDIOS.

Art. 1º Fica concedida a **Medalha de Honra ao Mérito Bispo Daniel Fonseca Malafaia** ao **Sr. Pastor Jorge dos Remédios**.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear aqueles que se dedicaram ou ainda se dedicam ao exercício da liderança religiosa, pres-

tando serviços de notória relevância para o Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e a hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
19 DE MAIO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.517,
DE 19 DE MAIO DE 2022.

AUTORA: VEREADORA LUCIANA FERREIRA DE
OLIVEIRA VALVERDE

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO BISPO DANIEL FONSECA MALAFAIA AO PASTOR MARCELO QUINTINO PIRES DOS ANJOS.

Art. 1º Fica concedida a **Medalha de Honra ao Mérito Bispo Daniel Fonseca Malafaia** ao Sr. **Pastor Marcelo Quintino Pires dos Anjos**.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear aqueles que se dedicaram ou ainda se dedicam ao exercício da liderança religiosa, prestando serviços de notória relevância para o Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e a hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
19 DE MAIO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.518,
DE 19 DE MAIO DE 2022.

AUTOR: VEREADOR EDSON CARLOS RODRIGUES

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO BISPO DANIEL FONSECA MALAFAIA AO BISPO DOUTOR ABNER DE CÁSSIO FERREIRA.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO BISPO DANIEL FONSECA MALAFAIA ao **Bispo Doutor Abner de Cássio Ferreira**.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear aqueles que se dedicaram ou ainda se dedicam ao exercício da liderança religiosa, prestando serviços de notória relevância para o Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
19 DE MAIO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.519,
DE 19 DE MAIO DE 2022.

AUTOR: VEREADOR EDSON CARLOS RODRIGUES

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO BISPO DANIEL FONSECA MALAFAIA AO BISPO PRIMAZ DR. MANOEL FERREIRA.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO BISPO DANIEL FONSECA MALAFAIA ao **Bispo Primaz Dr. Manoel Ferreira.**

Art. 2º A presente honraria visa homenagear aqueles que se dedicaram ou ainda se dedicam ao exercício da liderança religiosa, prestando serviços de notória relevância para o Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
19 DE MAIO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.520,
DE 19 DE MAIO DE 2022.

AUTOR: VEREADOR JOCIMAR HENRIQUE

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO BISPO DANIEL FONSECA MALAFAIA AO PASTOR WELLIGTON MOYSES ANDRADE.

Art. 1º Fica concedida a **Medalha de Honra ao Mérito Bispo Daniel Fonseca Malafaia** ao **Pastor Welligton Moyses Andrade.**

Art. 2º A presente honraria visa homenagear aqueles que se dedicaram ou ainda se dedicam ao exercício da liderança religiosa, prestando serviços de notória relevância para o Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
19 DE MAIO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.521,
DE 19 DE MAIO DE 2022.

AUTOR: VEREADOR CHARLES LINDBERGH NEVES

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO BISPO DANIEL FONSECA MALAFAIA AO PASTOR VAGNER ANSELMO DE LIMA.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO BISPO DANIEL FONSECA MALAFAIA ao **Pastor Wagner Anselmo de Lima.**

Art. 2º A presente honraria visa homenagear aqueles que se dedicaram ou ainda se dedicam ao exercício da liderança religiosa, prestando serviços de notória relevância para Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
19 DE MAIO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.522,**DE 19 DE MAIO DE 2022.****AUTOR: VEREADOR JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO BISPO DANIEL FONSECA MALAFAIA AO PASTOR LUÍS GUSTAVO DE BRITTO RABHA.

Art. 1º Fica concedida a **Medalha de Honra ao Mérito Bispo Daniel Fonseca Malafaia** ao Sr. **Pastor Luís Gustavo de Britto Rabha**.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear aqueles que se dedicaram ou ainda se dedicam ao exercício da liderança religiosa, prestando serviços de notória relevância para o Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e a hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

19 DE MAIO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.523,**DE 19 DE MAIO DE 2022.****AUTOR: VEREADOR JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO BISPO DANIEL FONSECA MALAFAIA AO PASTOR EDSON CARLOS RODRIGUES.

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO BISPO DANIEL FONSECA MALAFAIA ao **Pastor Edson**

Carlos Rodrigues.

Art. 2º A presente honraria visa homenagear aqueles que se dedicaram ou ainda se dedicam ao exercício da liderança religiosa, prestando serviços de notória relevância para o Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e a hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

19 DE MAIO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

PRESIDENTE

A T O Nº 254/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1576/2021;

R E S O L V E:

1 – Ficam designados, a contar de 17 de maio de 2022, os servidores **JULIANA CRUZ CAMPOS**, Subsecretária de Controle de Terceirizados, matrícula 7726 e **THIAGO DA SILVA OLIVEIRA SOUZA**, Gerente de Controle de Terceirizados, matrícula 5270 e **LEONARDO SCHEIDEGGER (Fiscal Suplente)**, Secretário de Administração, matrícula 7608, como fiscais do Contrato n.º 006/2022, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ/MF n.º 19.214.084/0001-94, cujo objeto é a prestação de serviços terceirizados de condutores de veículos automotores, visando atender às necessidades desta Casa Legislativa.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido termo/contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

25 DE MAIO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2022

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL														DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
														LIQUIDADAS														
														Maio/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Sep/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Últ.12Meses	INSCRITAS EM RFP NÃO PROCESSADOS	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)														2.345.681,6	2.435.670,25	2.473.970,80	2.400.722,73	2.363.497,6	2.370.513,38	3.123.625,39	3.617.340,98	2.615.913,6	2.777.629,67	2.894.163,41	3.559.437,22	32.916.125,34	377.288,29	
Pessoal Ativo														2.261.750,74	2.321.480,28	2.359.720,83	2.304.992,65	2.269.778,69	2.276.194,88	3.031.447,68	3.435.893,22	2.529.288,99	2.682.953,64	2.692.254,85	3.464.816,21	31.629.974,66	377.288,29	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis														1.935.604,6	1.988.427,24	2.025.634,86	1.975.889,26	1.939.906,99	1.951.459,60	2.706.712,70	2.812.487,48	2.194.011,77	2.311.082,46	2.294.448,65	3.075.352,79	27.200.107,99	334.476,55	
Obrigações Patronais														326.146,55	332.053,04	334.085,97	331.103,39	329.271,70	324.735,28	324.734,98	623.405,74	345.872,22	371.871,8	397.906,20	399.465,42	4.429.866,67	42.871,74	
Benefícios Previdenciários														0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionista														83.930,45	114.189,97	114.189,97	95.720,08	94.318,50	94.318,50	92.177,71	114.447,76	86.624,14	94.676,03	141.928,55	94.616,01	1.288.150,68	0,00	
Aposentadorias, Reservas e Reformas														81.809,37	112.068,89	112.068,89	93.609,00	92.187,42	92.187,42	90.056,63	117.205,60	86.624,14	92.339,45	138.423,68	92.282,43	1.280.882,92	0,00	
Pensões														2.121,08	2.121,08	2.121,08	2.121,08	2.121,08	2.121,08	2.121,08	4.242,16	0,00	2.336,58	3.504,88	2.336,58	27.267,76	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários														0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Pessoal Docentes Contratos Terceiriz (art. 18, §1º LRF)														0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente														0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas não Computadas (art. 19, §1º da LRF) (II)														19.805,94	37.845,28	70.548,74	68.686,83	21.247,16	53.166,25	24.252,05	19.877,95	9.114,8	52.072,80	55.119,89	65.316,73	500.184,09	666,64	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														9.725,92	27.765,26	60.488,72	54.371,06	8.343,96	43.283,06	13.489,65	0,00	0,00	40.187,90	37.465,05	53.900,85	348.611,43	666,64	
Documentos de Detecção Judicial														0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores														0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														10.080,02	10.080,02	10.080,02	11.314,77	12.903,19	12.903,19	10.762,40	19.877,95	9.114,8	11.874,90	17.726,84	118.738	151.592,66	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I - II)														2.325.675,25	2.397.824,97	2.403.392,06	2.392.036,90	2.342.250,04	2.314.327,19	3.099.373,34	3.597.463,03	2.606.781,65	2.725.556,87	2.778.991,52	3.494.116,49	32.471.961,25	376.621,65	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														VALOR														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														1.746.874.277,52														
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)														0,00														
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)														0,00														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)=(IV - V -VI)														1.746.874.277,52														
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)														32.794.582,90														
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														104.812.456,65														
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														99.571.833,82														
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)														94.331.210,99														
														% SOBRE A RCL AJUSTADA														
														100,00%														

Nota :
- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER LEGISLATIVO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2022

RGF - ANEXO 1		DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020													R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS															
DESPESA COM PESSOAL															
REGISTRO PATRIMONIAL															
		Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Ult.12Meses	
Obrigações patronais como RPPS não pagas (Lei Comp. nº 173/2020)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aprovação Orig. patronais como RPPS não pagas (Lei Comp. nº 173/2020)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE				
Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Referência do Fato Gerador

-----	Total não Executado	,00	,00	-----
			,00	

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: HELIO SEVERINO DE AZEVEDO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: WESLEM DAS NEVES PEREIRA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LUIS GUSTAVO DE SOUZA BRAZ
SIGFIS - Versão 2022
Data de Emissão: 26/05/2022 11:46h
Anexo 1 do RGF

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
JOCIMAR HENRIQUE
1º VICE-PRESIDENTE
CRISTIANE BRASIL DA SILVA
2º VICE-PRESIDENTE
RUBENS ROCHA DE ANDRADE
1º SECRETÁRIO
MARCOS AURÉLIO COELHO
2º SECRETÁRIO
WESLEM DAS NEVES PEREIRA
CONTROLADOR GERAL
LUIS GUSTAVO DE SOUZA BRAZ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



Ilha Grande recebe o XTERRA Brazil 2022

Destino turístico dos mais procurados do Rio de Janeiro reúne, neste final de semana, cerca de cinco mil pessoas no maior festival off-road do planeta

O XTERRA Brazil chega neste final de semana (27 a 29 de maio) à paradisíaca Ilha Grande, distrito de Angra dos Reis, reconhecido como patrimônio mundial da Unesco. O evento é considerado o maior da categoria off-road no mundo e em Angra, deve atrair cerca de cinco mil pessoas, entre atletas e seus familiares.

Na Ilha Grande, a terceira etapa do XTERRA contará com provas de triathlon run (5km), triathlon swim (1,5km), triathlon bike (20km), swim challenge (1,5k e 3k) e trail run (5k, 10k e 21k). Desde 2006 o evento é realizado em Angra.

Seja por águas límpidas, lama, terra batida ou areia, os percursos sempre emocionantes levarão a comunidade do XTERRA a desfrutar das belezas das praias de Abraão, Saco do Céu, Palmas, Lopes Mendes e Vila de Dois Rios.

Com provas adaptadas para a diversão de toda a família, desde a criança até o adulto, o XTERRA foi desenvolvido para promover experiências marcantes para públicos diversos, porém com algo em comum: a paixão pela prática esportiva ao ar livre. Competidores (amadores e profissionais) e seus familiares ainda podem se inscrever por meio do site www.xterrabrasil.com.br.

- Escolhemos mais uma vez Ilha Grande para abrigar nossa temporada não apenas por seu visual deslumbrante, característico do litoral do Rio de Janeiro. Mas por sua imensa tradição no mundo do esporte. Fizemos o esquentar dias atrás em Angra

dos Reis para ambientar os atletas e incentivar outros a competir nesta terceira etapa. O XTERRA é uma comunidade aberta a todos, tanto competidores de provas curtas e longas, quanto seus familiares que aproveitam para ter uma experiência divertida com esporte e natureza. Em breve, teremos novidades no formato do evento que aquecerão as próximas etapas - comentou o CEO da X3M Entretenimento, organizadora do evento.

O secretário de Eventos de Angra ressaltou a importância de a cidade receber eventos de grande porte como o XTerra, que são uma vitrine para turistas nacionais e internacionais.

- Já somos um dos principais destinos turísticos no Brasil e faz muito sentido que o XTERRA aconteça na Ilha Grande. É o tipo de evento que agrega muito para a atividade turística, com as pousadas e os restaurantes lotados no período da prova. Além disso, existe o diálogo com a questão ambiental, pois conscientiza a comunidade sobre o dever de preservar este paraíso - observou o secretário.

Com 16 anos de tradição no país, o XTERRA tem como patrocinador master da terceira etapa a Prefeitura de Angra dos Reis e conta com apoio de Speedo, Maças Turma da Mônica, Running Heroes e Michelob. O calendário tem na sequência as etapas de Ibitipoca (MG), Ouro Preto (MG), Paraty (RJ), Estrada Real (MG), Ilhabela (SP), Itabira (MG) e Búzios (RJ).

Para mais informações sobre o cronograma, [clique aqui](#).